RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

RAUL ZORATTO SANVICENTE
06/04/2023 00:37

Aos dezesseis dias do mês de março de 2023, compareceu à sede 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1006/2023. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 09/01/1990
Data da última correição realizada: 07/04/2022
Jurisdição: Cachoeirinha

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Henrique Bisso Tatsch	**Juiz do Trabalho Titular**	desde 14/02/2018
Patrícia Zeilmann Costa	**Juíza do Trabalho Substituta lotada**, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch **está autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001895-33.2018.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período de 01/01/2022 a 16/03/2023

	Juiz (a)	Período(s)
1	Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Cachoeirinha desde 18/07/2016 – Há 6 anos e 241 dias*
		- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 31/01/2022; - Atuação no período de 01/02 a 02/03/2022 em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03/03 a 01/05/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/05 a 17/07/2022;

		- Atuação no período de 18/07 a 16/08/2022 em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 17/08 a 16/10/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/11 a 19/12/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09 a 18/01/2023; - Atuação no período de 19/01 a 07/02/2023 em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/02 a 01/05/2023.
2	Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz Titular desde 14/02/2018 – Há 5 anos e 30 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 16/03/2023

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	**Luís Henrique Bisso Tatsch**	Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	30 dias
		Férias	18/07/2022 a 16/08/2022	30 dias
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20 dias
Juíza Substituta lotada	**Patrícia Zeilmann Costa**	Férias	02/05/2022 a 21/05/2022	20 dias
		Férias	17/10/2022 a 05/11/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jeane Rader	TJAA	**Diretora de Secretaria (CJ3)**	25/11/2019
2	Roseli Rafaelli Rebelo	TJAA	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	20/02/2018
3	Gabriel da Silva Pinheiro	TJAA	**Assistente de Juiz Substituto (FC05)**	01/06/2021
4	Graciela de Campos	TJAA	**Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)**	20/09/1993
5	Roberto Jardim Alípio	TJAA	**Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)**	02/12/2022
6	Paulo Sérgio da Silva Bobadilha	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	02/06/2022
7	Robert Hermann Kolberg	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	06/11/1998
8	Ederson Descovi Farias	TJAA	**Calculista (FC04)**	22/01/2022
9	Caroline Eberhardt Consul Schumacker	TJAA	-	**17/09/2002**
10	Simone Flores de Oliveira	AJAJ	-	**10/11/2014**
11	Márcia Regina Borba dos Santos Xavier	AJAJ	-	**01/02/2023**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/03/2023).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maria Angélica Paz Ribeiro	13/10/2021	**20/09/2022**	342 dias	Lotação na Coordenadoria Processual

2	Yane Silva dos Santos	28/10/2022	**30/11/2022**	33 dias	Vacância
3	Ederson Descovi Farias	04/12/2021	**11/03/2023**	1 ano e 97 dias	Lotação na DCDF de Cachoeirinha

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/03/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Caroline Eberhardt Consul Schumacker	LPF - Doença em pessoa da família	2
Roseli Rafaelli Rebelo	LTS - Tratamento de Saúde	25
Jeane Rader	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Ederson Descovi Farias	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/03/2023)
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante os últimos 12 meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	**Jéssica Barbosa Lopes**	Direito	desde 01/09/2021	até 31/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/03/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,55**, o 16º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho é de 0,42, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (77%), Nesse quesito, a unidade ocupa a 12ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.585	1.467	92,56%	92,35%
2017	1.510	1.341	88,81%	97,94%
2018	987	1.567	158,76%	145,16%
2019	987	1.274	129,08%	113,54%
2020	940	767	81,60%	83,15%
2021	845	760	89,94%	85,03%
2022	892	852	95,52%	98,03%
2023 (até 28/02)	121	86	71,07%	79,37%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

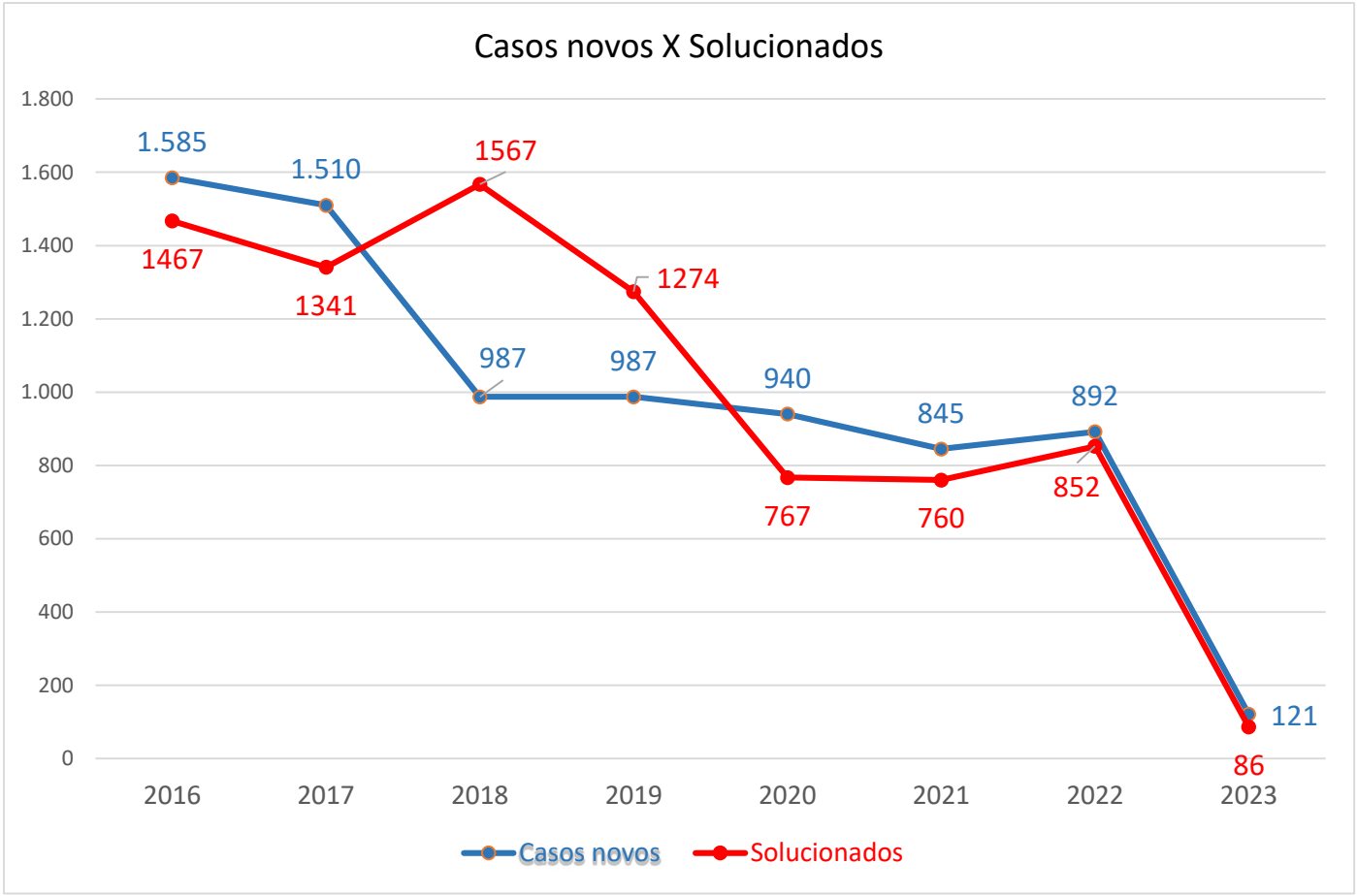
Casos novos X Solucionados
1.800
1.600
1.400
1.200
1.000
800
600
400
200
0
1.585
1.510
987
987
940
845
892
121
1467
1341
1567
1274
767
760
852
86
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Casos novos
Solucionados

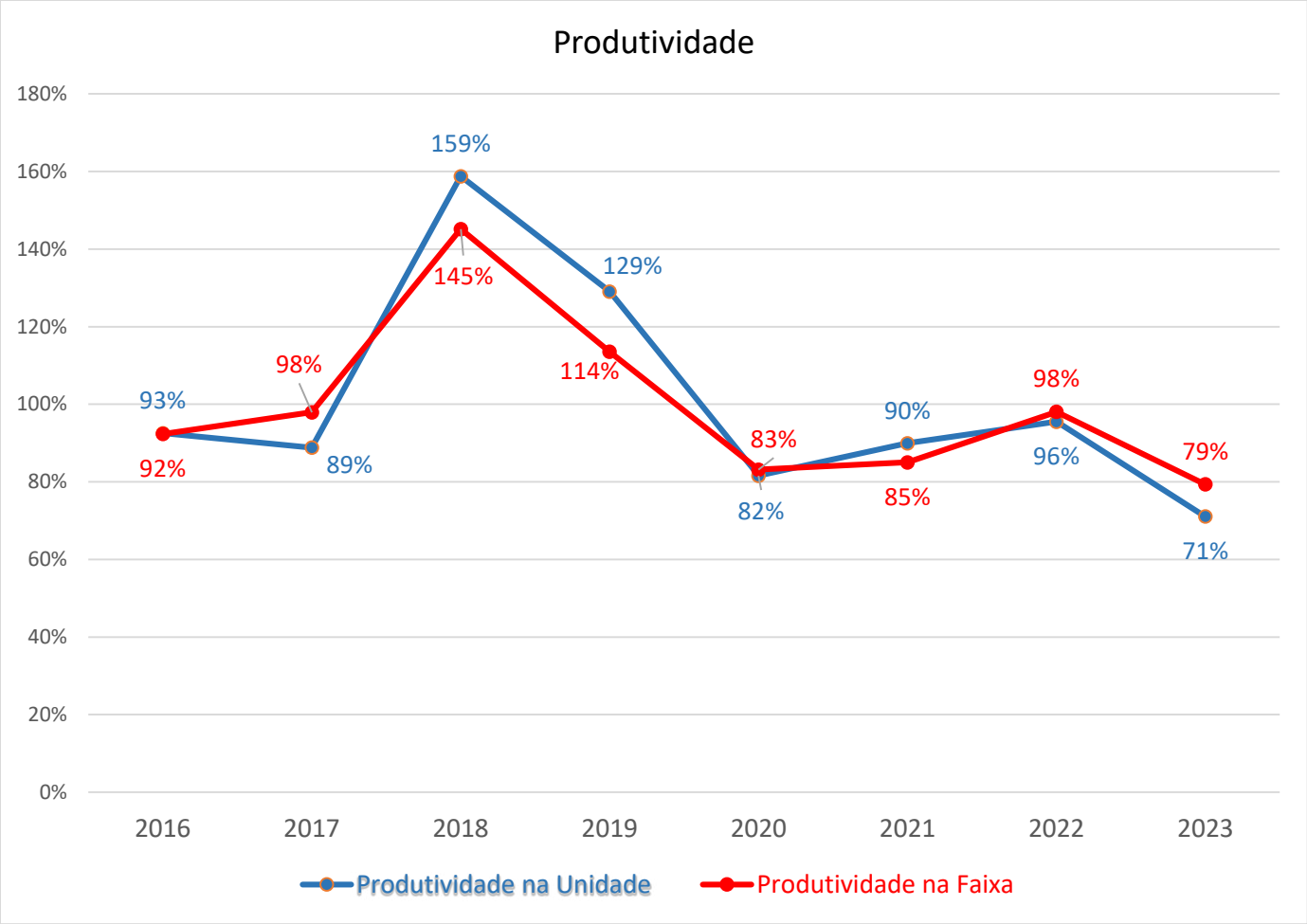

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.082	1.225	1.421	875	626	818	885	893
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.587	1.510	989	992	942	851	896	122
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	**2.669**	**2.735**	**2.410**	**1.867**	**1.568**	**1.669**	**1.781**	**1.015**
D	Processos solucionados	1.467	1.341	1.567	1.274	767	760	852	86
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		45,04%	50,97%	34,98%	31,76%	51,08%	54,46%	52,16%	91,53%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	89,58%

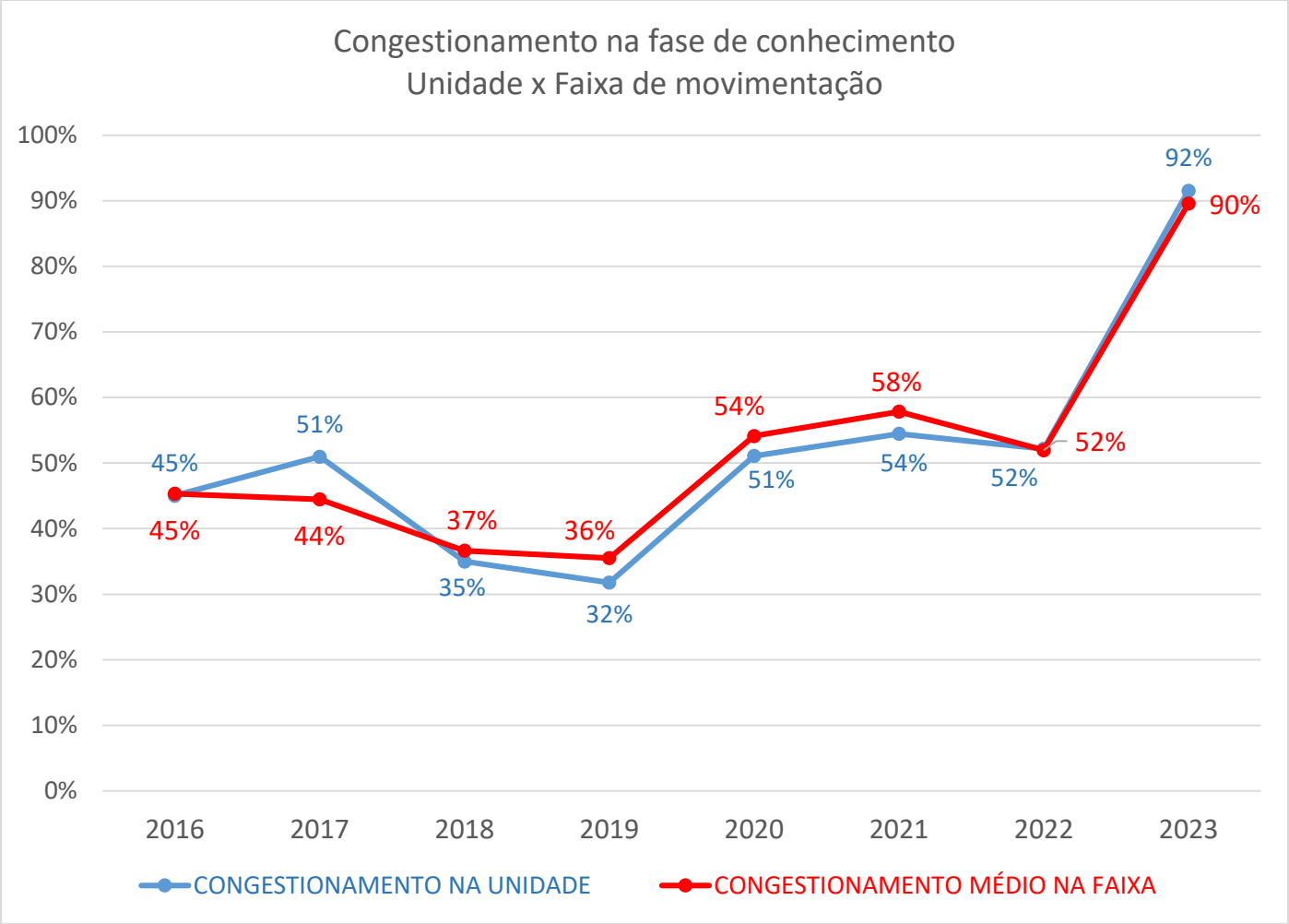

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Processos em instrução	1.156	1.332	745	461	798	832	816	871
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	26	58	71	89	20	47	77	8
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	43	31	59	76	0	6	0	46
TOTAL NA UNIDADE	1.225	1.421	875	626	818	885	893	925
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	894

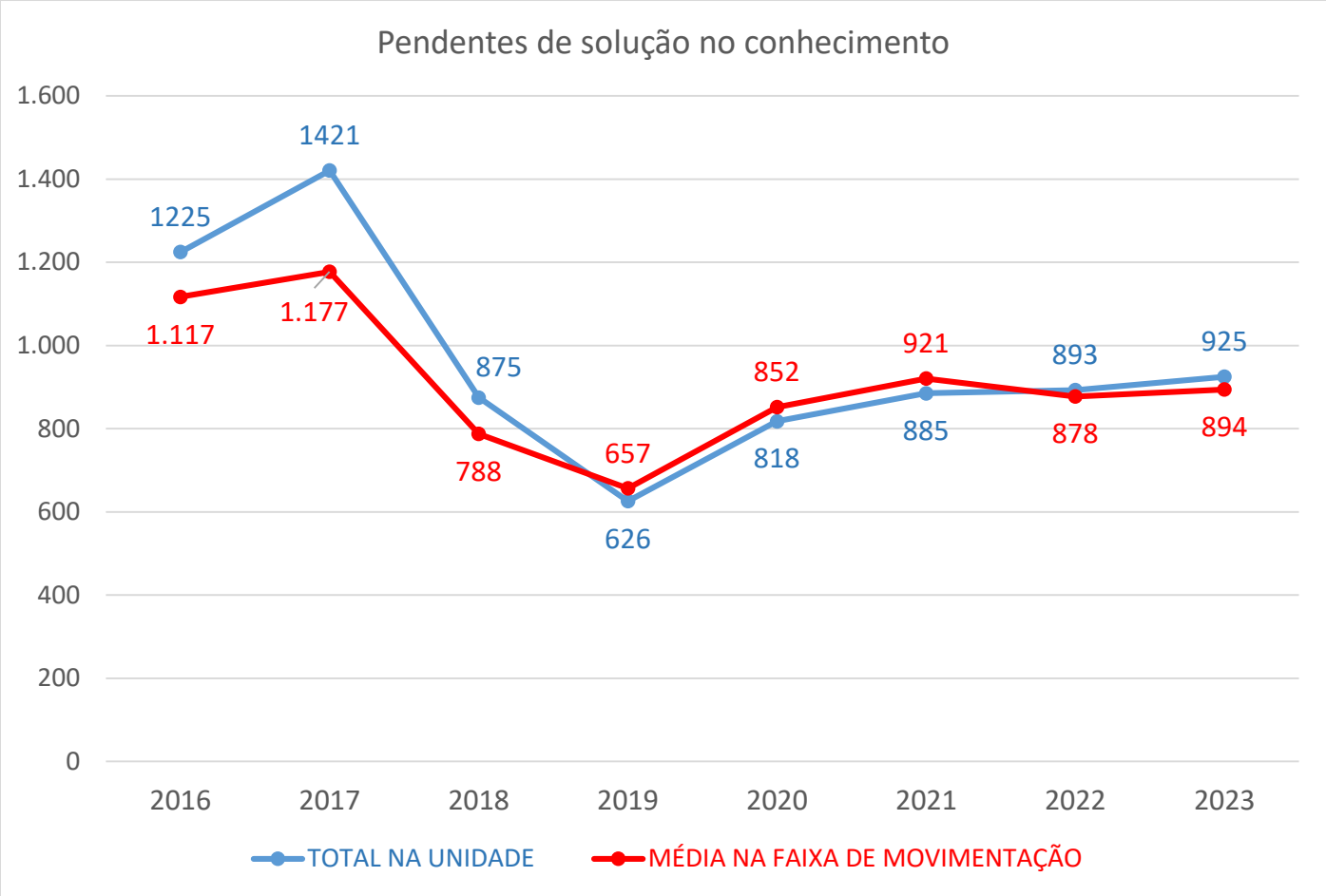

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.500	2.143	116,64%
2017	2.104	2.113	99,57%
2018	2.080	1.668	124,72%
2019	1.769	1.540	114,86%
2020	455	405	112,35%
2021	697	580	120,11%
2022	636	714	89,11%
2023 (até 28.02)	69	76	91,10%

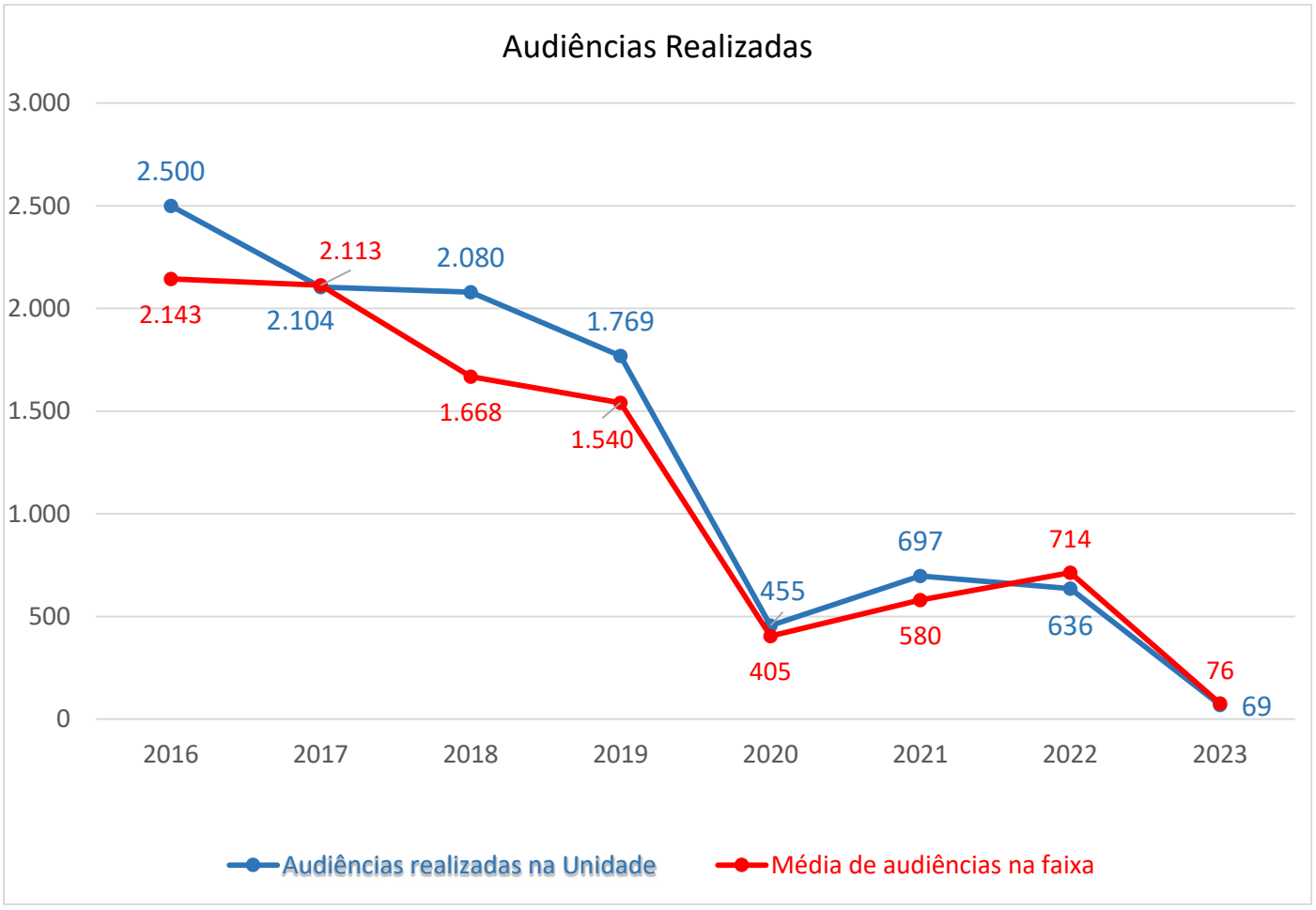

5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	227	60	42	15	**344**
Patrícia Zeilmann Costa	0	223	0	77	5	**305**
TOTAL NA UNIDADE	0	450	60	119	20	649
MÉDIA NA FAIXA	69	483	59	95	13	719

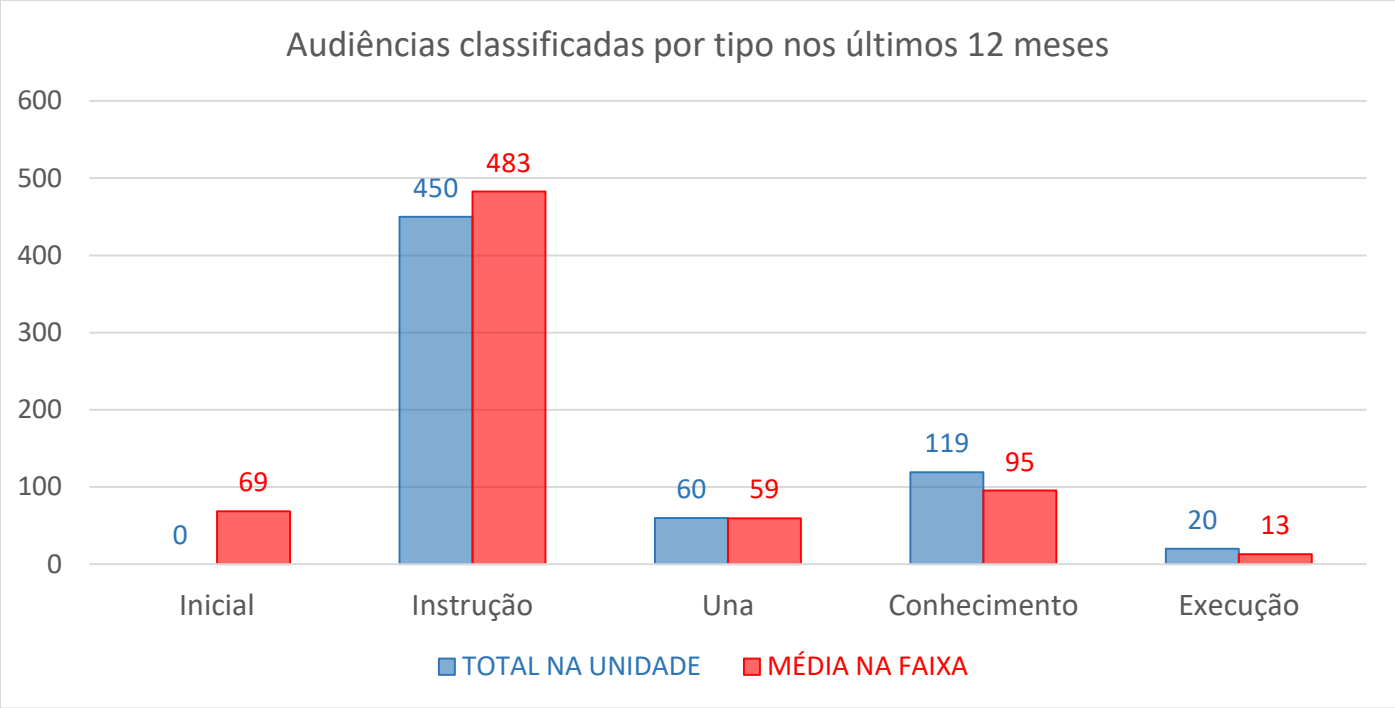

5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	01- Sum 02- Sum 03- Ord 04- Ord	-	-
Tarde	-	01- Conc 02- Conc 03- Sum 04- Sum 05- Ord 06- Ord	01- Sum 02- Sum 03- Ord 04- Ord	01- Conc 02- Conc 03- Sum 04- Sum 05- Ord 06- Ord	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Jeane Rader em 06.03.2023)

A Diretora de Secretaria acrescenta as seguintes observações:

"*A partir de 10/04/2023 as audiências ocorrerão nas segundas e quartas-feiras, em dois turnos (04 Sum e 04 Ord), e às quintas-feiras, à tarde, ficam reservadas para as audiências de conciliação, em qualquer fase, conforme solicitação das partes ou análise do Magistrado. As audiências iniciais não são realizadas, sendo que as partes são intimadas a manifestar-se em relação a possibilidade de conciliação. As cartas precatórias inquiritórias não tem horário específico, sendo geralmente incluídas nos primeiros horários.*"

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	01- Ord 02- Ord 03- Ord 04- Ord	-	-	-
Tarde	-	01- Ord 02- Ord 03- Sum	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Jeane Rader em 06.03.2023)

A Diretora de Secretaria acrescenta as seguintes observações:

"*As audiências iniciais não são realizadas, sendo que as partes são intimadas a manifestar-se em relação a possibilidade de conciliação. As cartas precatórias inquiritórias não tem horário específico, sendo geralmente incluídas nos primeiros horários.*"

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 06/03/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:
"*Primeiro ocorreu a suspensão das audiências, depois as tentativas de conciliação através de audiências virtuais. Depois com a normatização da gravação das audiências, houve o retorno das audiências de instruções. Sendo que em todos estes momentos, os processos foram pautados observando a antiguidade e as exceções de lei.*"

B – Organização de pautas:
"*As audiências do Juiz Titular são realizadas de forma virtual e presencial, na proporção de 50%. Sendo que as terças e quintas-feiras são no formato virtual e nas quartas-feiras no formato presencial.*
O Juiz Substituto realiza audiências nas terças-feiras, sendo na parte da manhã presencial e na tarde de forma virtual."

5.4.4 Pautas Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	31/05/2023	12/09/2023	01/06/2023	12/09/2023
Instrução	16/08/2023	28/11/2023	16/08/2023	19/09/2023
Tentativa de acordo em execução	30/03/2023	30/05/2023	30/03/2023	06/06/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Jeane Rader em 06.03.2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2022 a 02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	345	60	17,39%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	304	28	9,21%
TOTAL	649	88	13,56%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Conciliações	620	569	763	572	314	376	371	24
Julgamentos com resolução de mérito	635	592	677	560	397	331	437	59
Julgamentos sem resolução de mérito	212	180	127	142	56	53	44	3

TOTAL NA UNIDADE	1.467	1.341	1.567	1.274	767	760	852	86
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	105

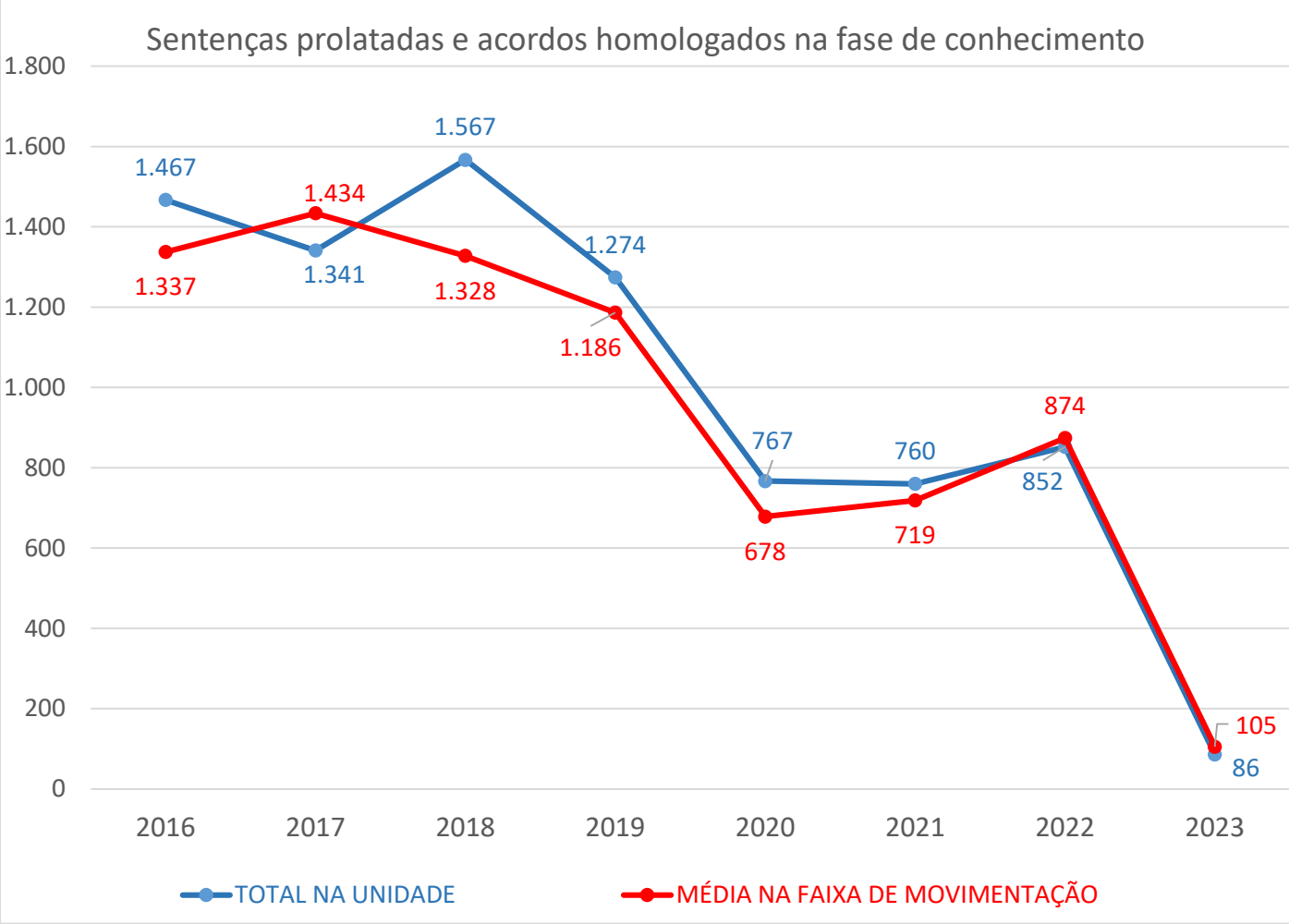

5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 03/2022 a 02/2023	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefânia Fisch	0	3	0	0	0
Luís Henrique Bisso Tatsch	15	269	255	26	76
Patrícia Zeilmann Costa	10	139	108	12	33
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	16	0	0	8
TOTAL NA UNIDADE	25	428	363	38	117
MÉDIA NA FAIXA	36	509	316	61	182

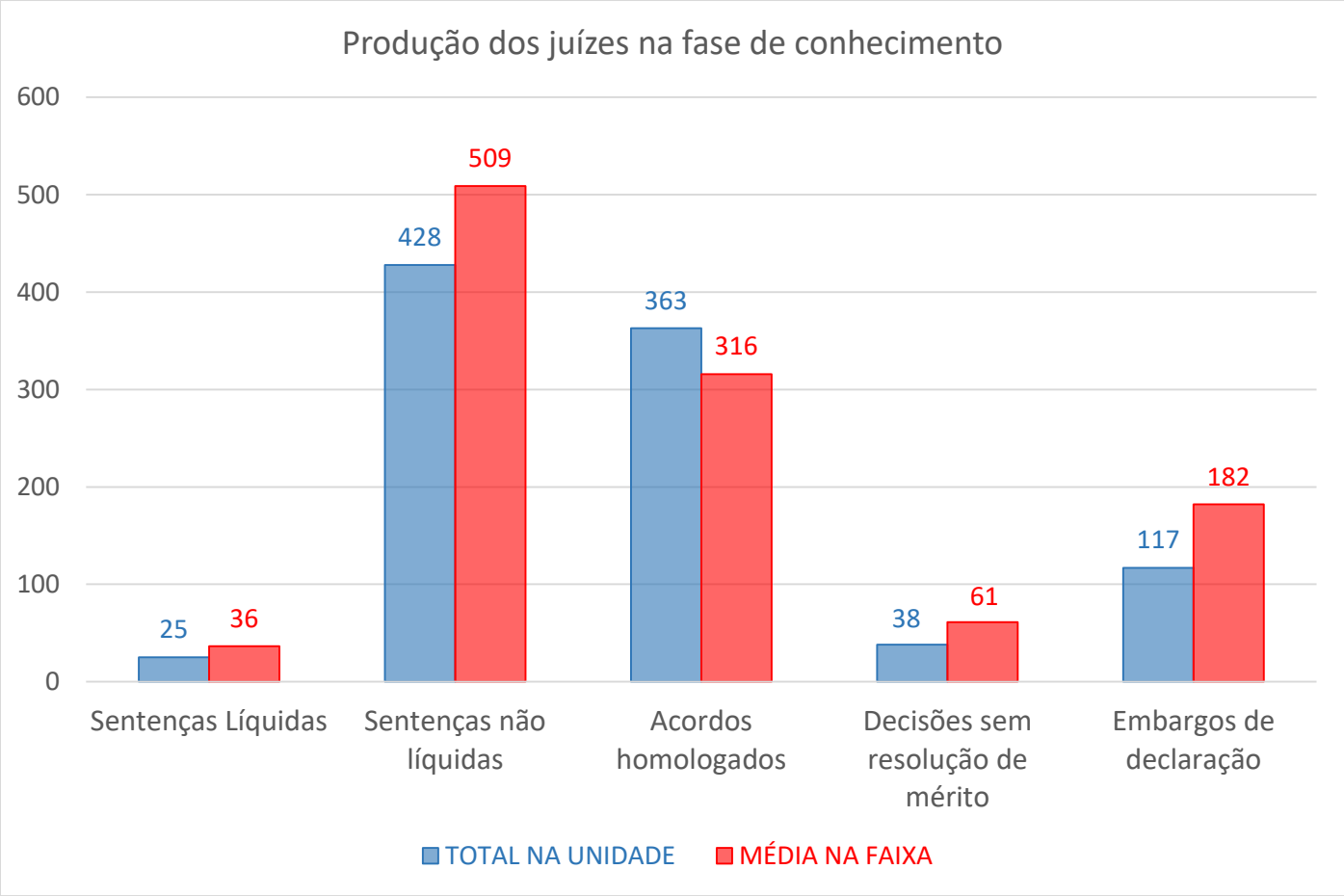

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Listam-se abaixo os processos com prazo de conclusão atrasado verificados na data especificada na tabela:

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 13.03.2023, ÀS 20h51min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020516-96.2021.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	07/12/2022	51
02	0020185-80.2022.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	15/12/2022	46
03	0020734-27.2021.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	15/12/2022	46
04	0020052-38.2022.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	20/12/2022	44
05	0020584-46.2021.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	07/01/2023	44
06	0020620-25.2020.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	02/01/2023	44
07	0020635-57.2021.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	07/01/2023	44
08	0020718-73.2021.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	07/01/2023	44
09	0020764-96.2020.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	07/01/2023	44
10	0020076-66.2022.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	16/01/2023	38
11	0020202-19.2022.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	16/01/2023	38
12	0020141-95.2021.5.04.0251	Patricia Zeilmann Costa	26/01/2023	30
13	0020283-02.2021.5.04.0251	Patricia Zeilmann Costa	26/01/2023	30
14	0020713-51.2021.5.04.0251	Patricia Zeilmann Costa	26/01/2023	30
15	0020765-47.2021.5.04.0251*	Patricia Zeilmann Costa	26/01/2023	30
(*) Processo(s) assinalado(s) tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do relatório.				

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Pendentes do período anterior	291	248	100	163	151	279	189	201
B	Liquidações iniciadas	487	383	441	372	415	278	256	65
C	**Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)**	**778**	**631**	**541**	**535**	**566**	**557**	**445**	**266**
D	Liquidações finalizadas	521	513	383	385	287	368	249	13
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		33,03%	18,70%	29,21%	28,04%	49,29%	33,93%	44,04%	95,11%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	83,73%

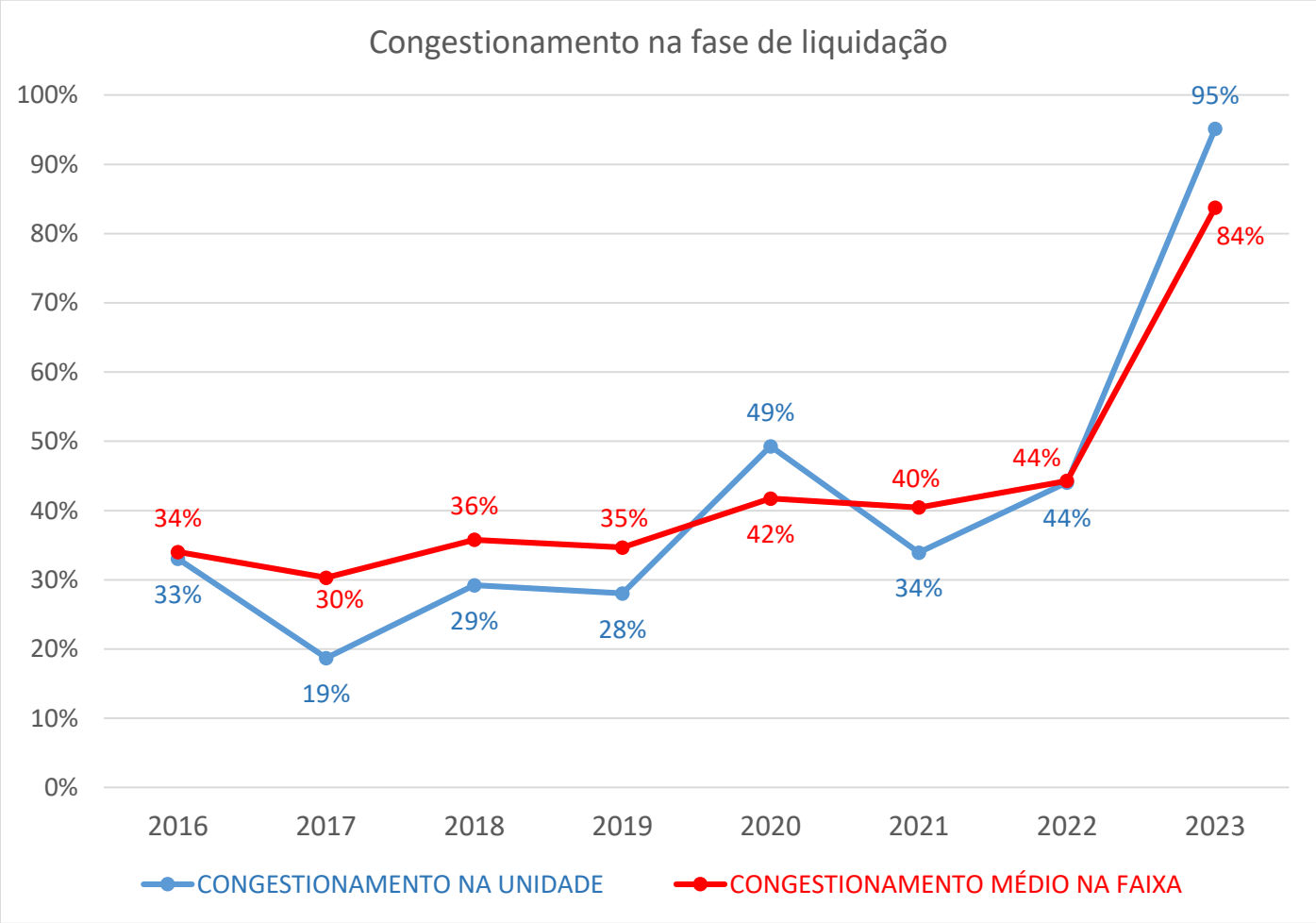

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	727	709	497	546	341	348	27	40
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	939	773	642	494	566	611	608	568
C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**1.666**	**1.482**	**1.139**	**1.040**	**907**	**959**	**635**	**608**
D	Execuções Iniciadas	597	652	472	430	298	427	240	16
E	**Total de execuções pendentes de finalização (A+B+C)**	**2.263**	**2.134**	**1.611**	**1.470**	**1.205**	**1.386**	**875**	**624**
F	Execuções finalizadas*	893	1.044	568	546	246	759	269	19
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		60,54%	51,08%	64,74%	62,86%	79,59%	45,24%	69,26%	96,96%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	96,55%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

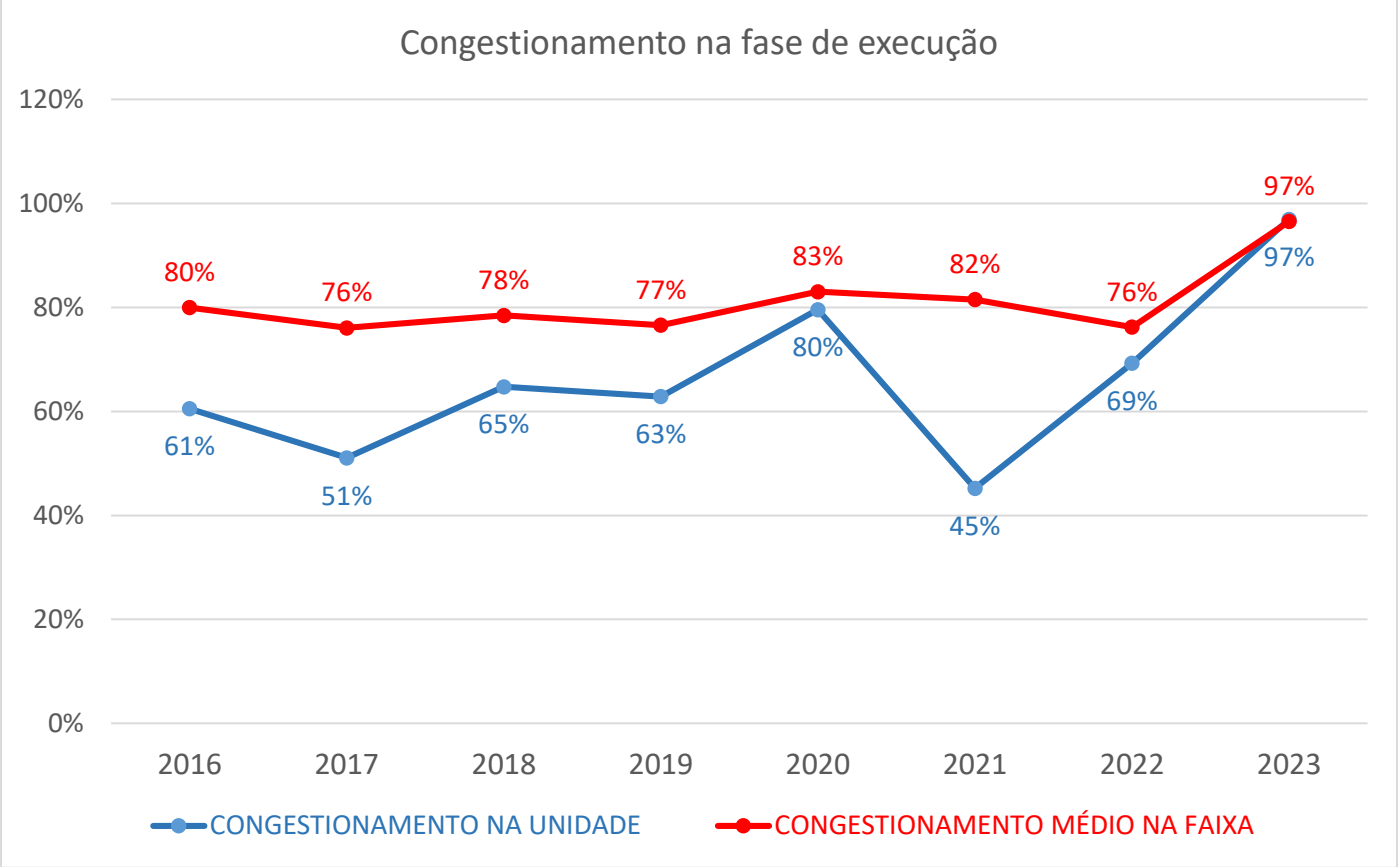

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
ITEM ESTATÍSTICO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)

Pendentes de solução no conhecimento	1.225	1.421	875	626	818	885	893	925
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	908	814	979	1.028	818	820	843	821
Pendentes de finalização na fase de liquidação	248	100	163	151	279	189	201	253
Pendentes de finalização na fase de execução	1.482	1.139	1.040	907	959	635	608	605
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	103	48	57	21	17	11	13	14
ACERVO NA UNIDADE	3.966	3.522	3.114	2.733	2.891	2.540	2.558	2.618
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.931

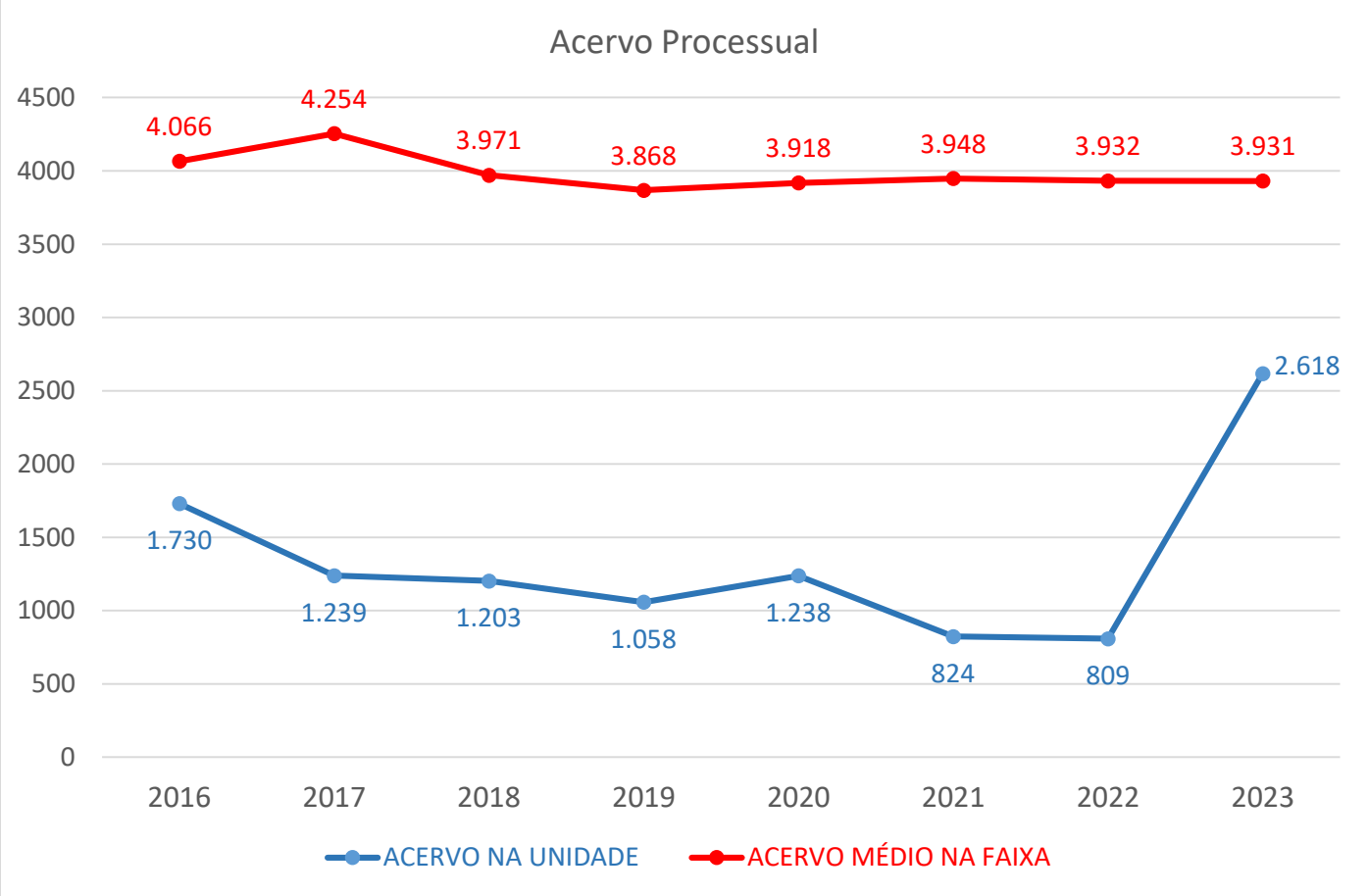

10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.008	767	335	331	456	1.518	630	503
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	720
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.005	1.059	812	865	1.161	1.911	1.096	1.091
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.539

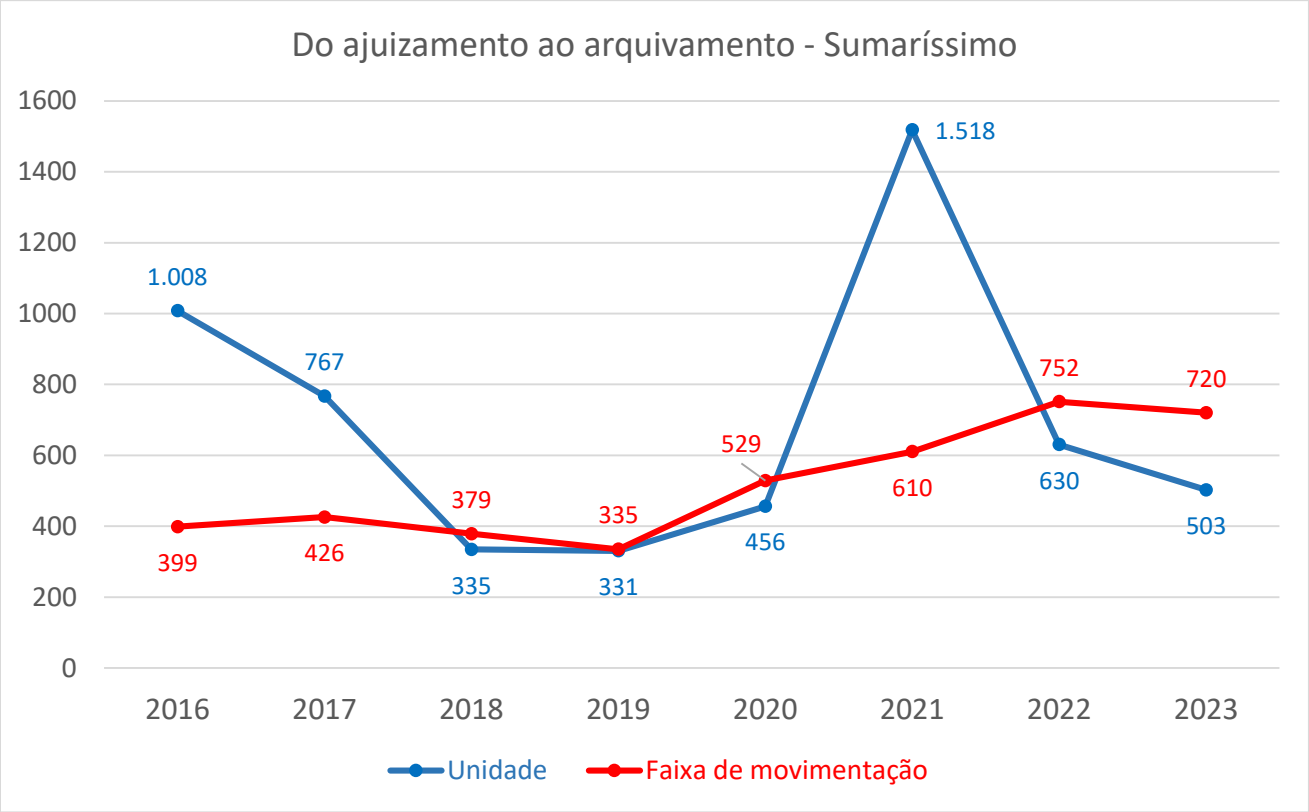

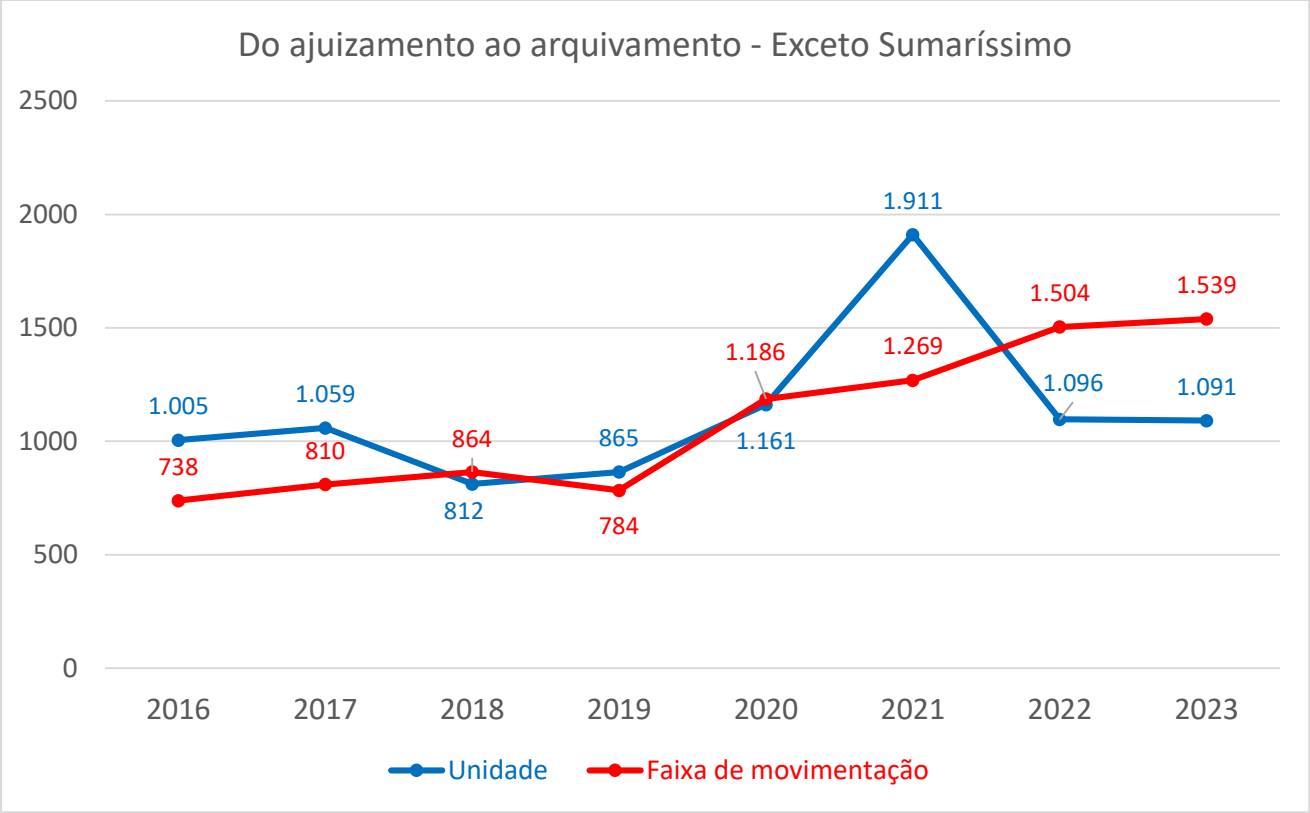

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	311	316	101,51%
	Juiz Substituto	312	386	123,73%
	Média na faixa de movimentação	258	310	120,03%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	387	428	110,52%
	Juiz Substituto	414	463	111,93%
	Faixa de movimentação	413	467	113,28%

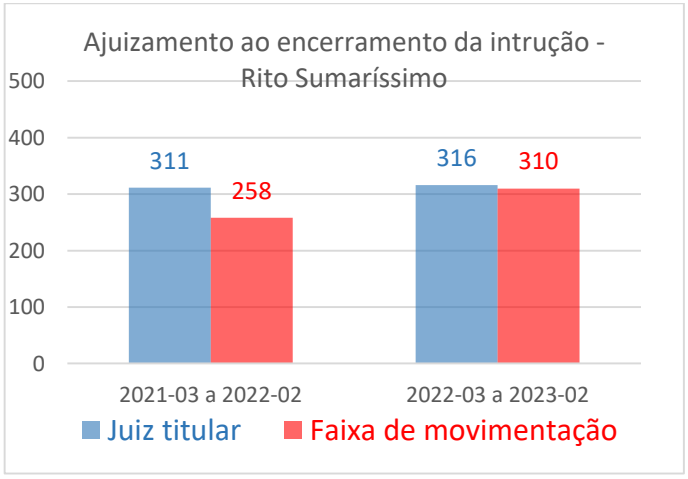

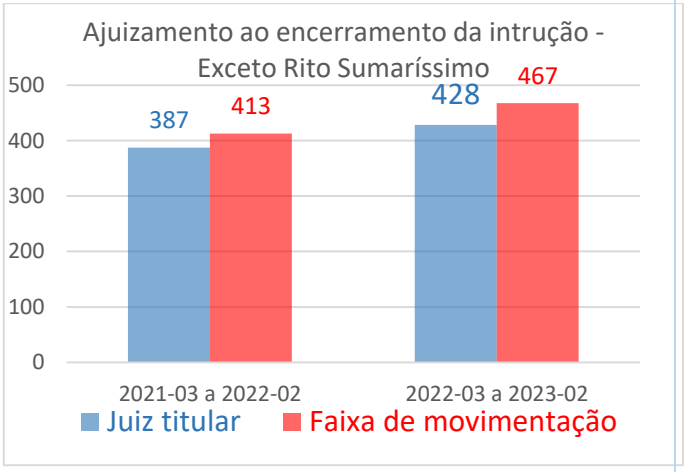

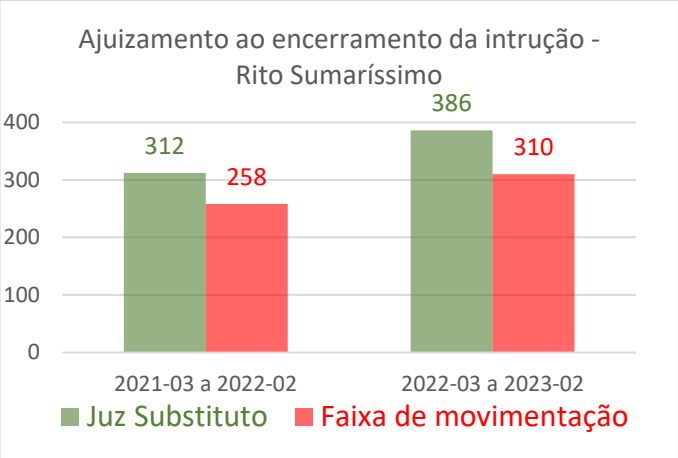

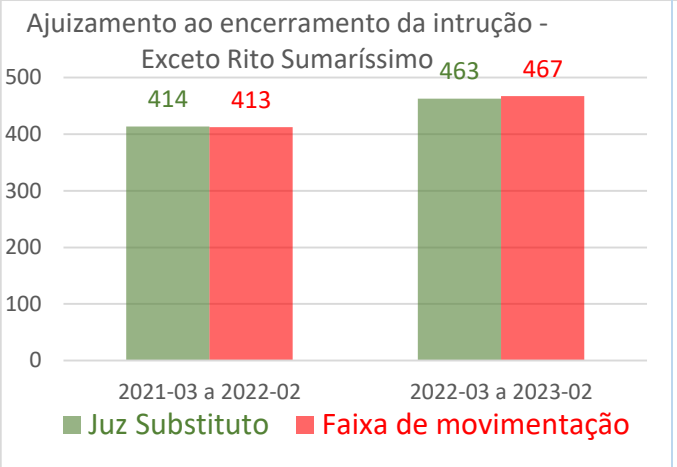

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	101	98	216	259	194	199
	Faixa de movimentação	99	113	223	286	250	254
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	373	260	320	322	279	291
	Faixa de movimentação	359	299	626	414	348	360

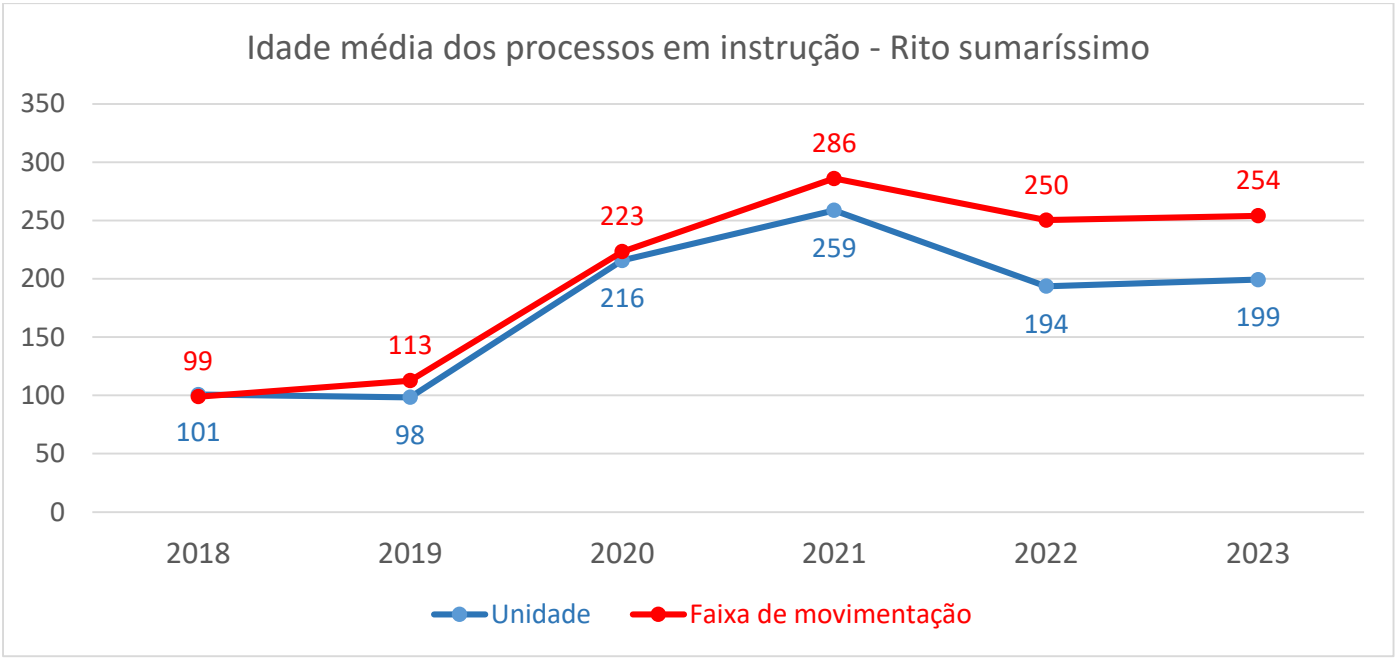

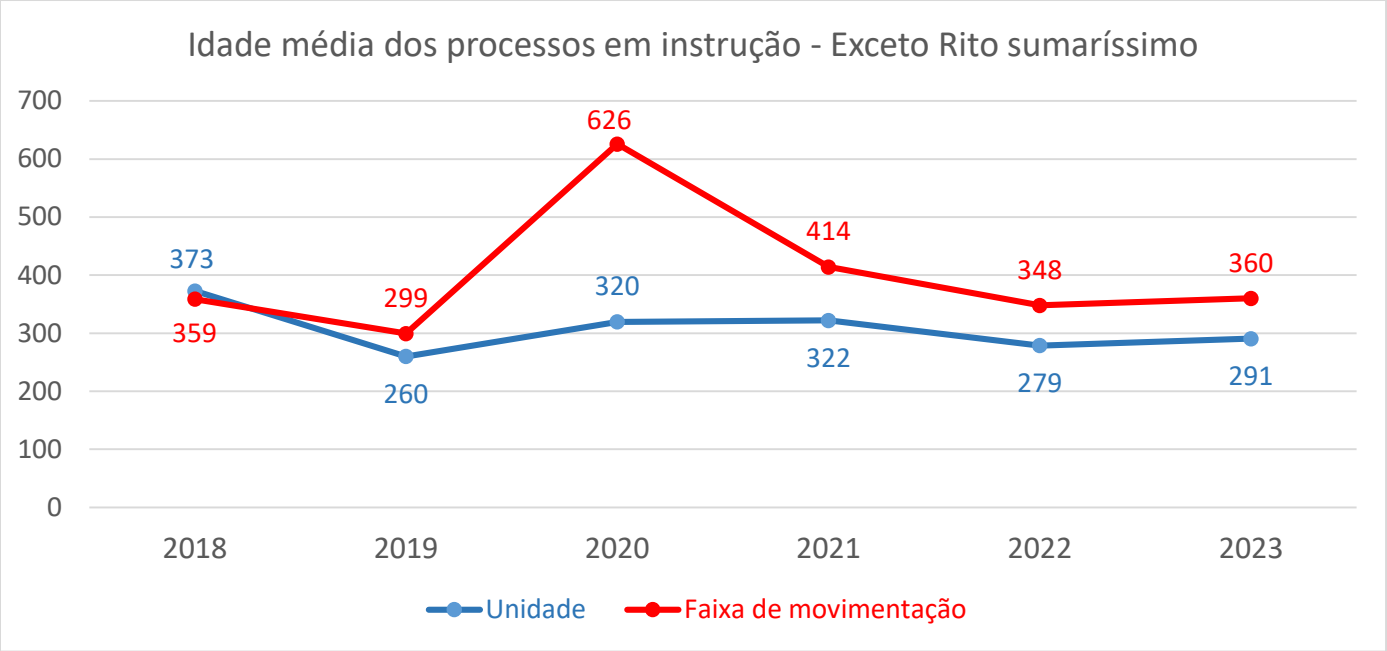

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	10	17	31	57	54	16	32	68
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	42
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	47	45	41	72	51	16	35	64
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	50

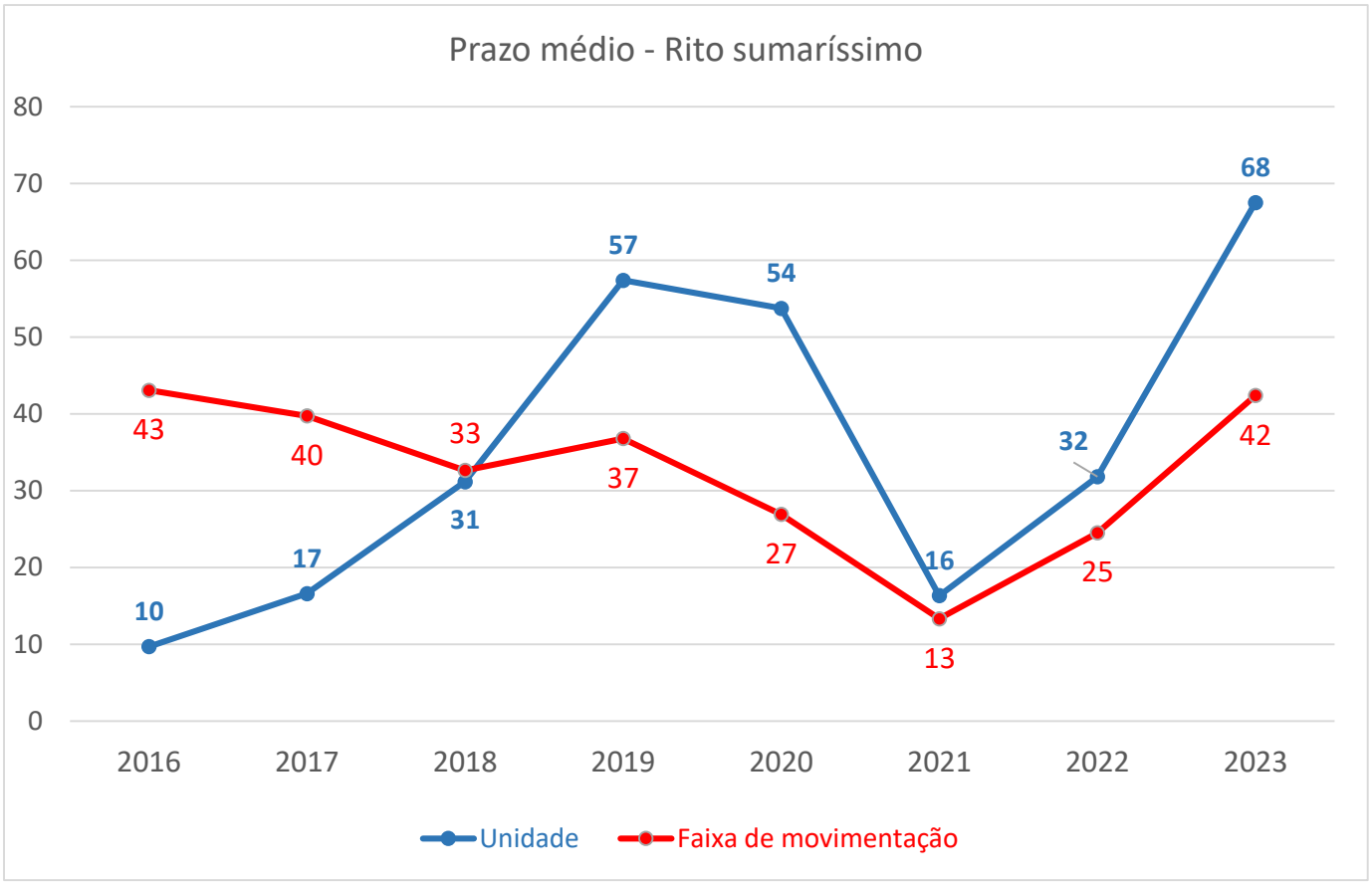
Prazo médio - Rito sumaríssimo
80
70
60
50
40
30
20
10
0
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
10
17
31
57
54
16
32
68
43
40
33
37
27
13
25
42
Unidade
Faixa de movimentação

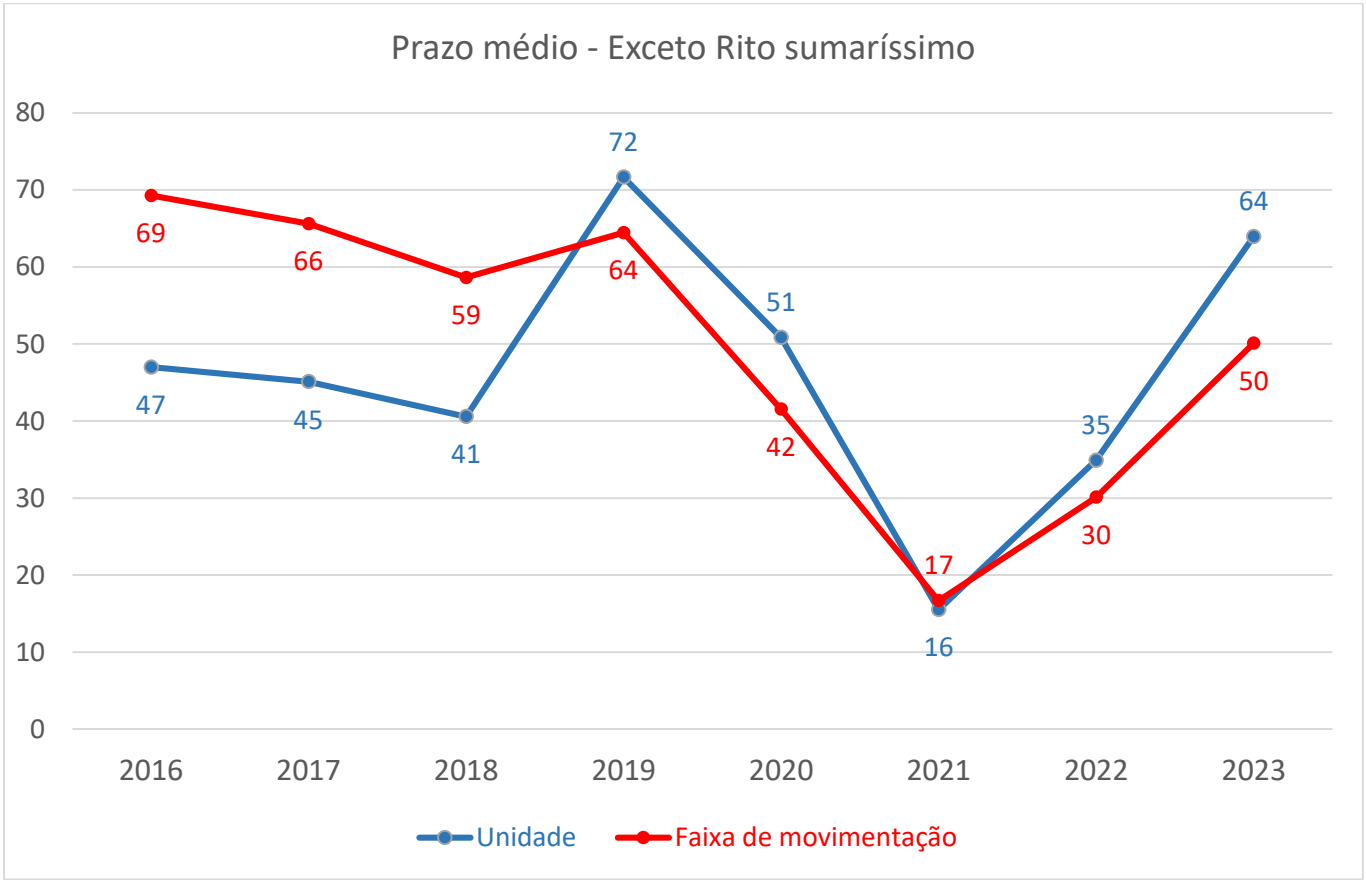
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo
80
70
60
50
40
30
20
10
0
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
47
45
41
72
51
16
35
64
69
66
59
64
42
17
30
50
Unidade
Faixa de movimentação

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	8	20	246,68%
	Juiz Substituto	34	61	176,99%
	Faixa de movimentação	**17**	**32**	**187,73%**
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	9	24	262,62%
	Juiz Substituto	38	63	164,15%
	Faixa de movimentação	**23**	**40**	**173,05%**

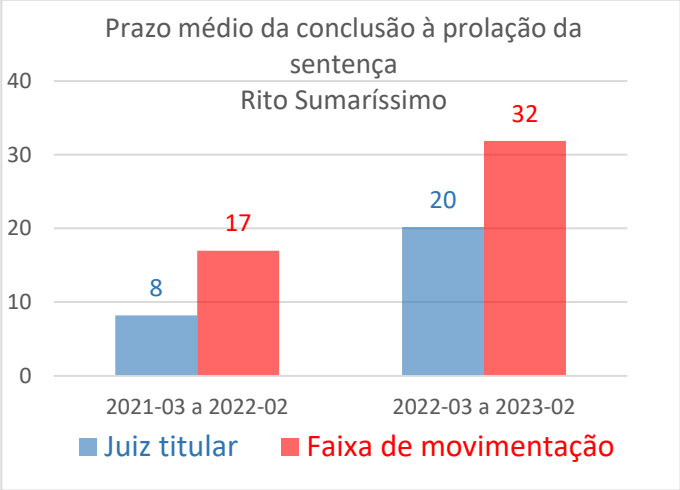

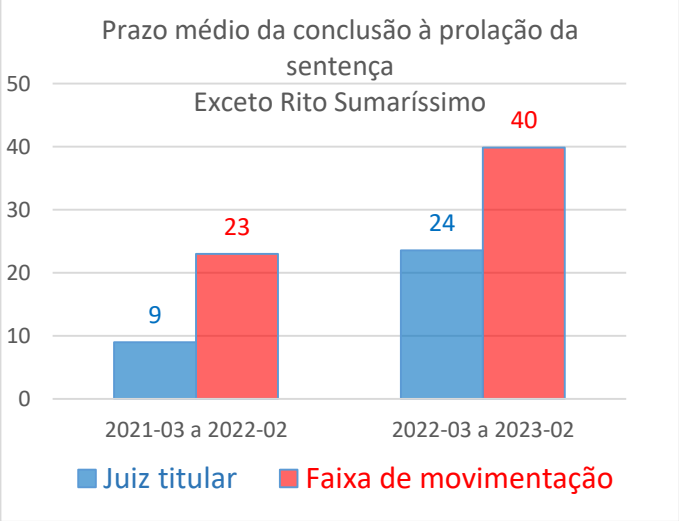

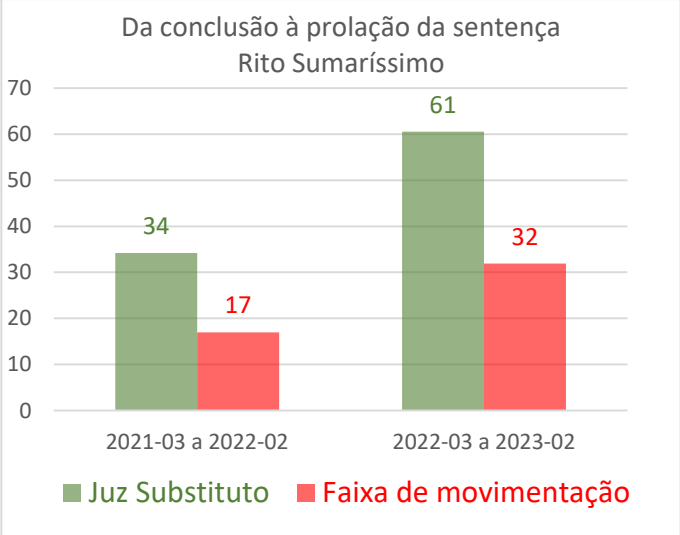

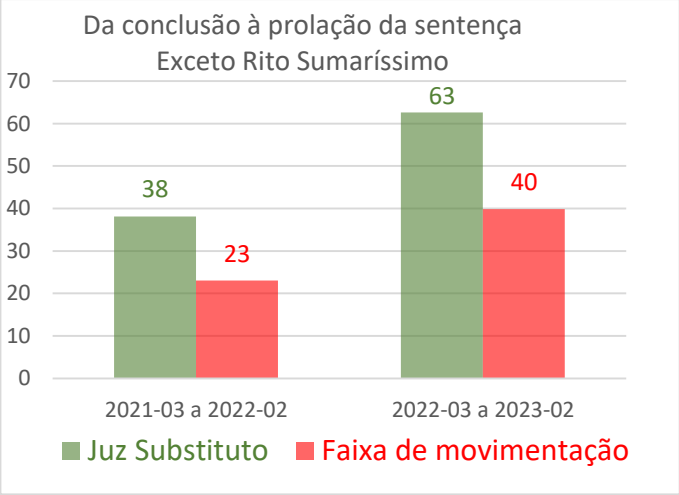

10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	73	63	61	56	83	126	120	74

	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	146
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	190	198	106	92	128	146	158	163
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	222

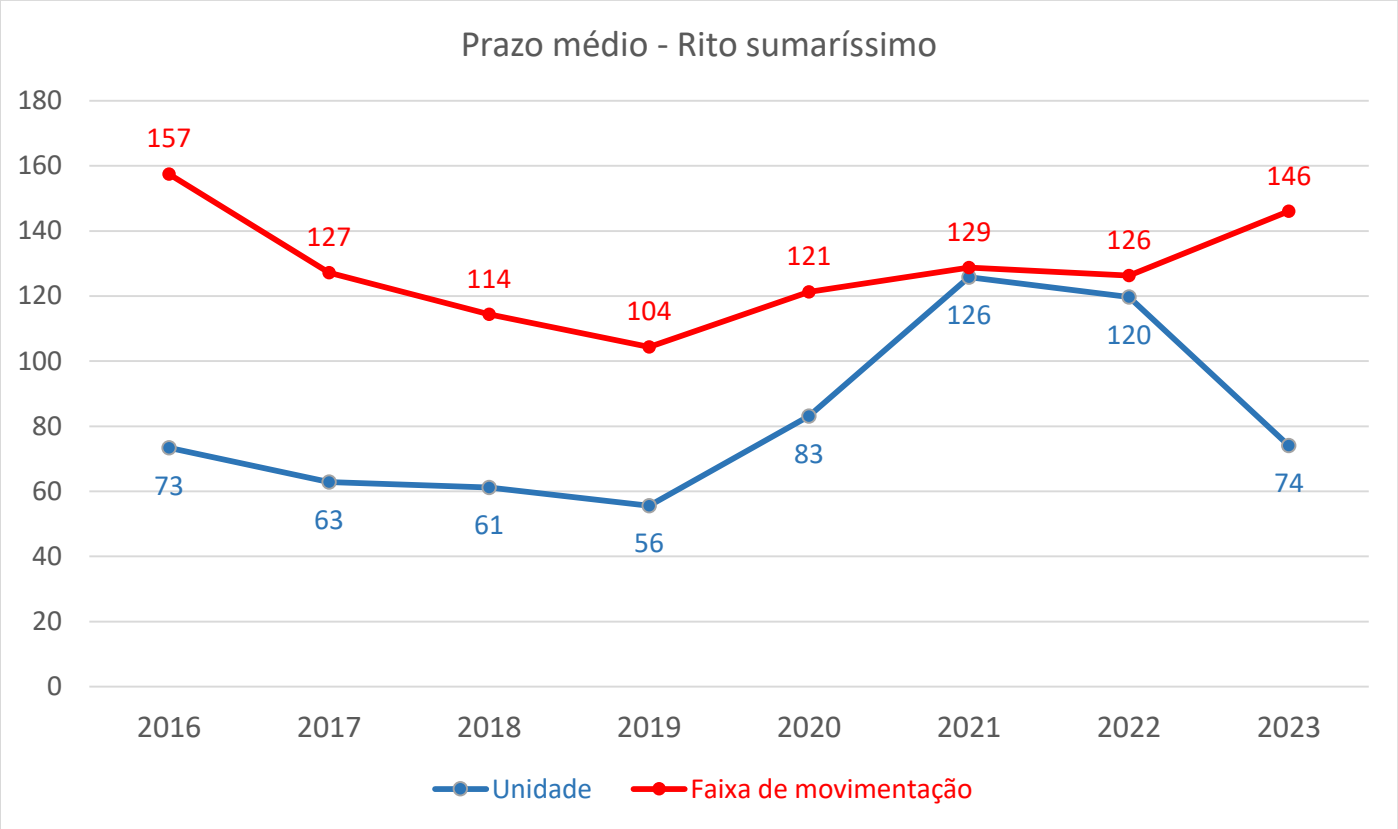

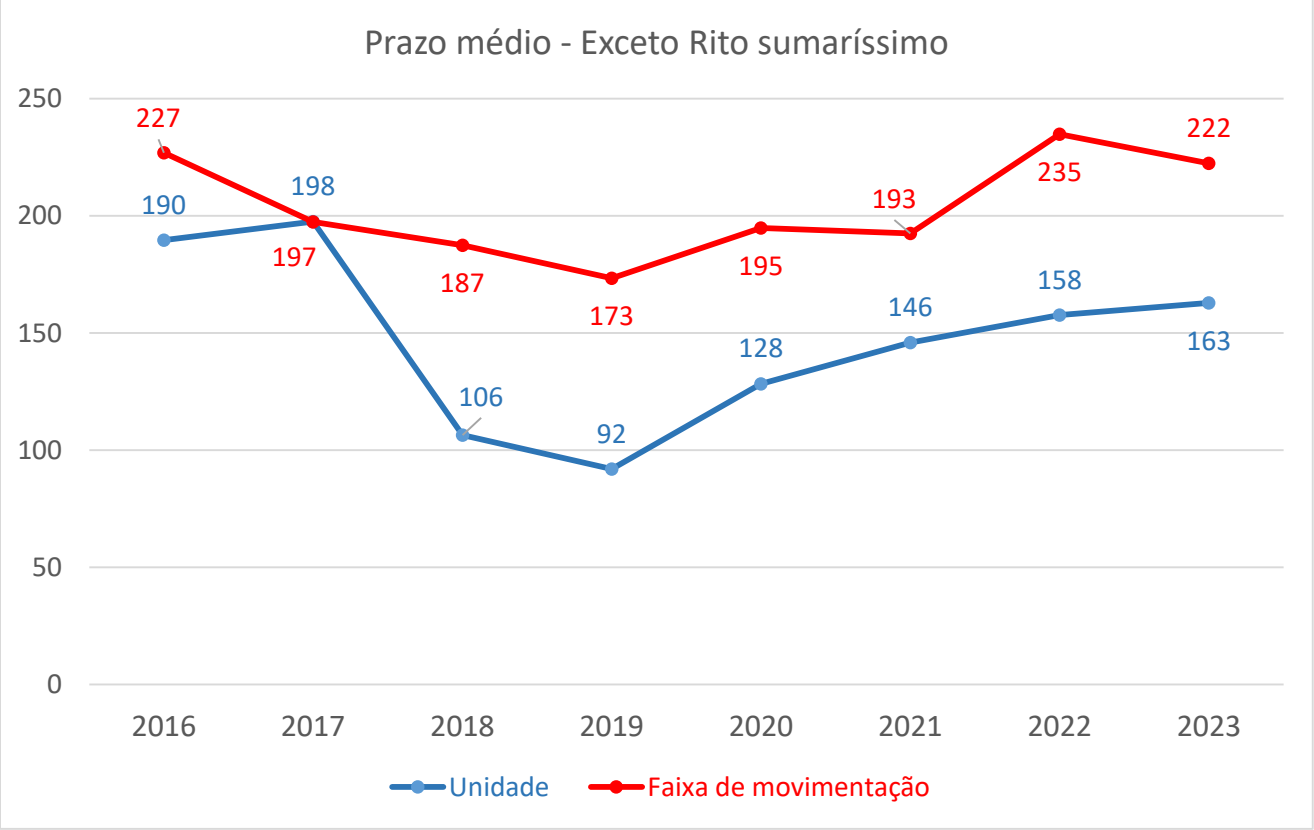

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.065	628	659	367	919	1.687	517	794
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.133
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.929	836	362	244	99	636	1.012	277
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.699

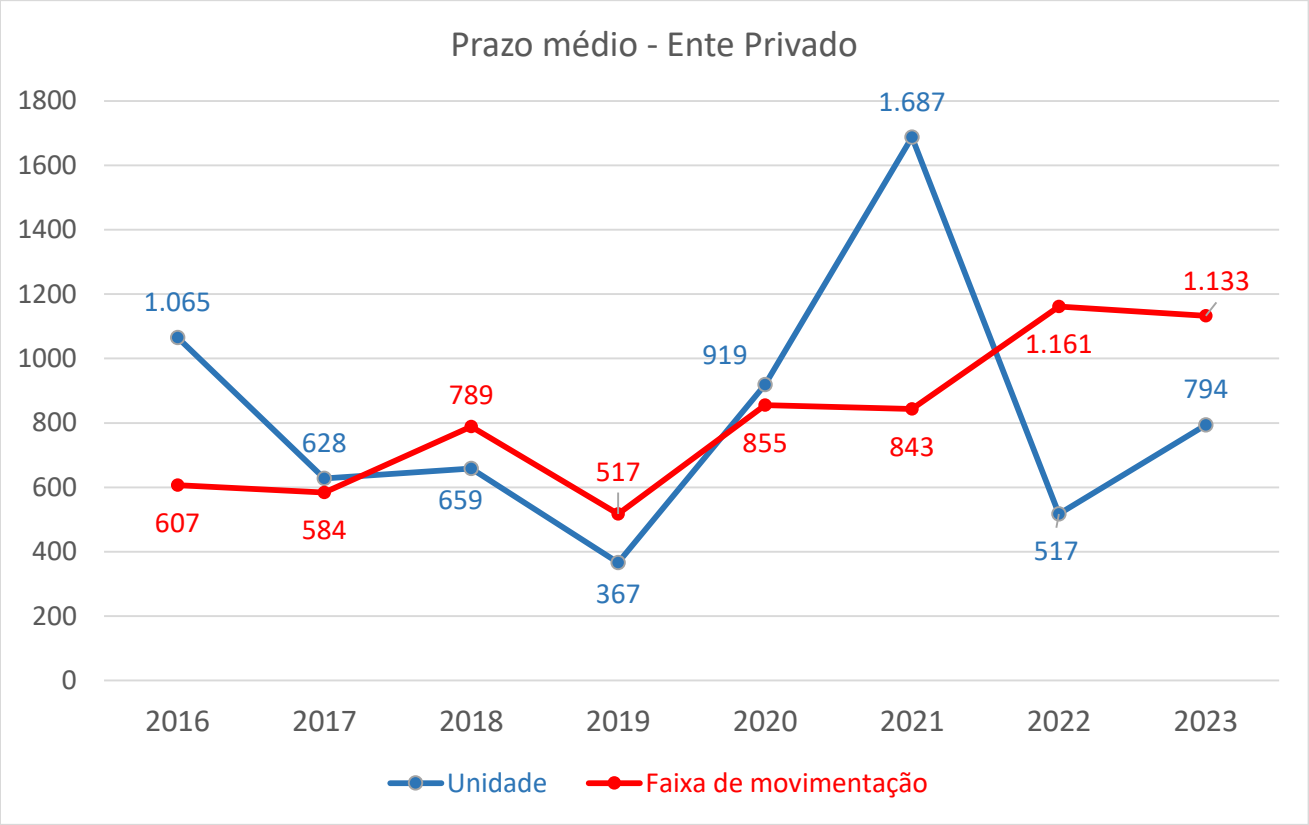

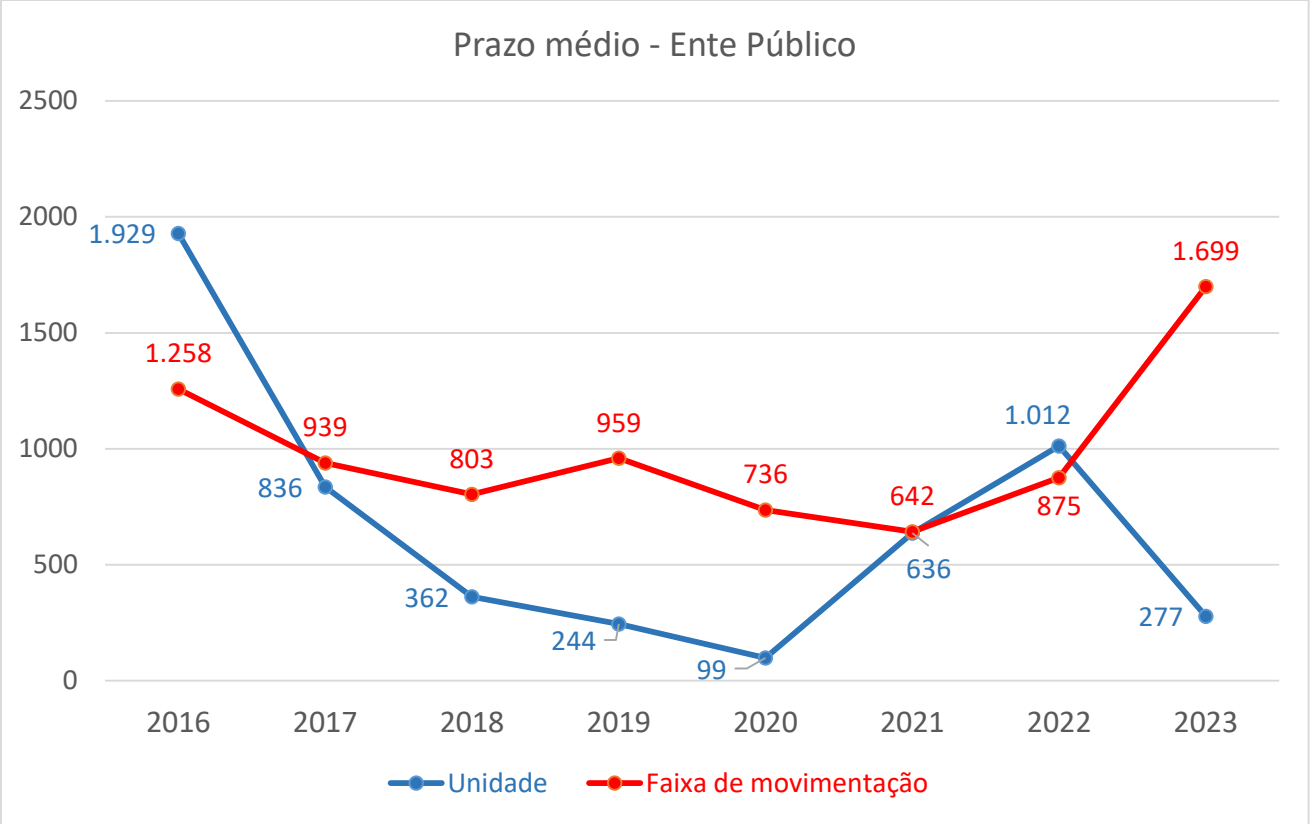

b) **Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	2.231	2.262	2.105	844	919	1.020
	Faixa de movimentação	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.206
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.308	1.637	1.608	1.278	1.429	1.506
	Faixa de movimentação	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.335

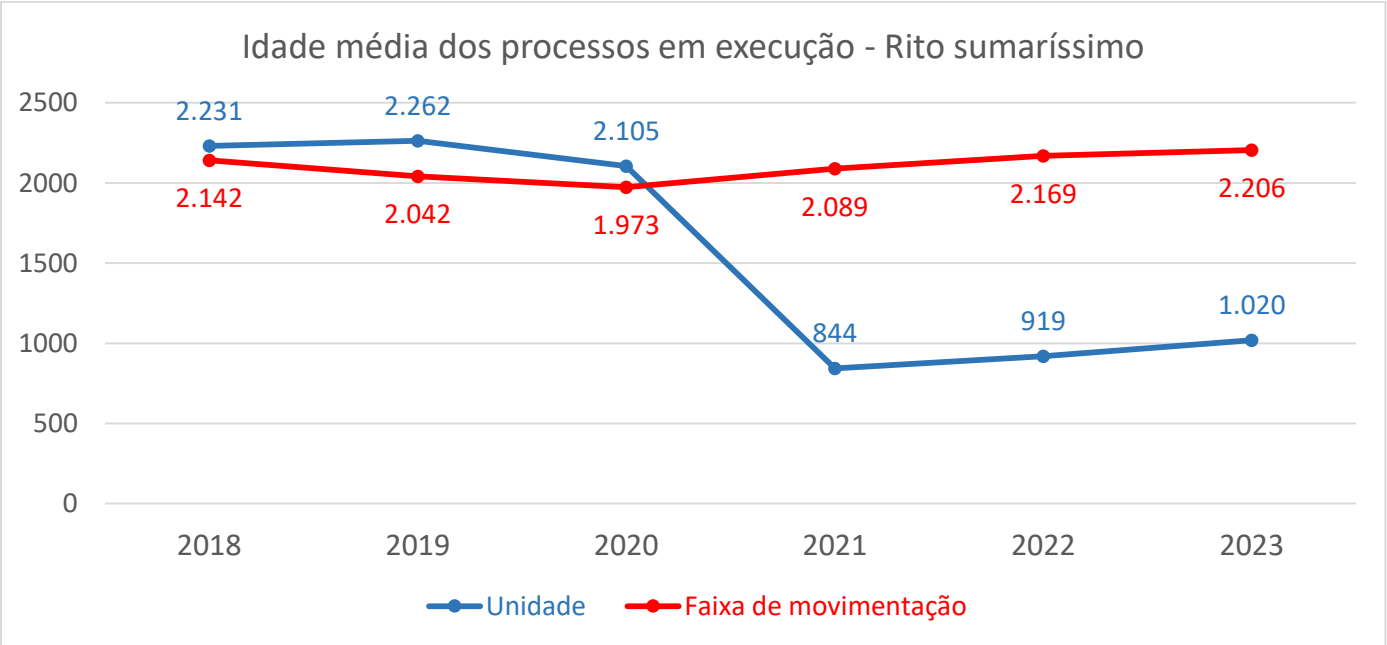

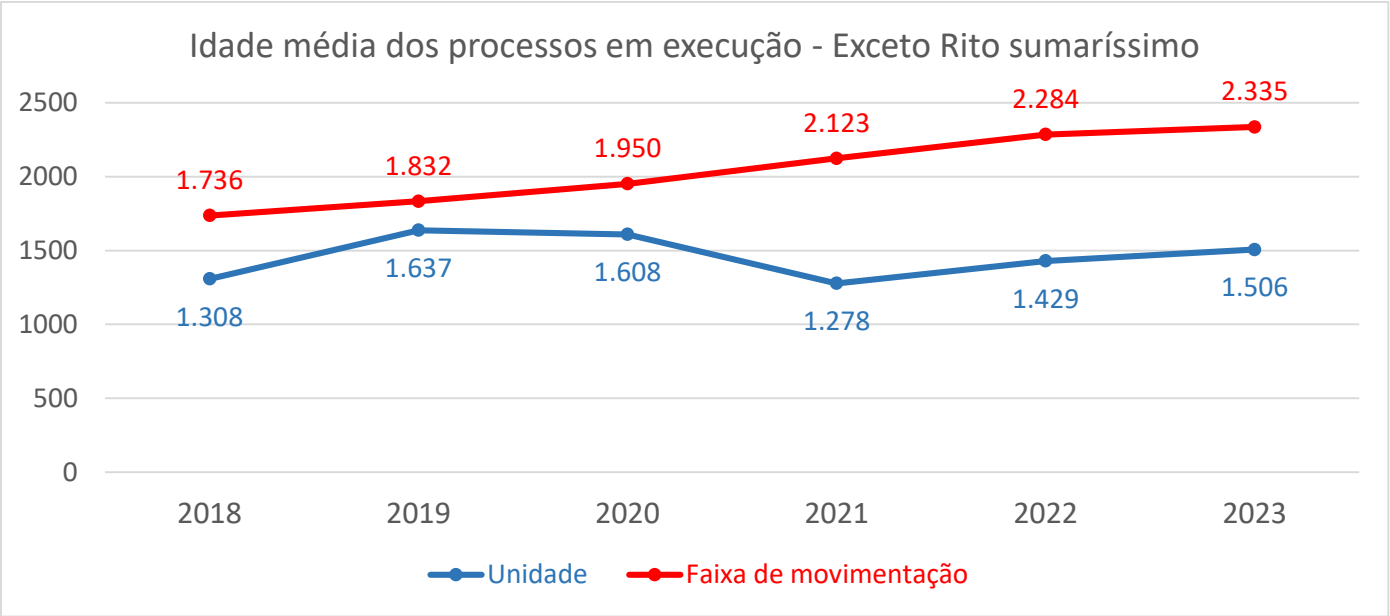

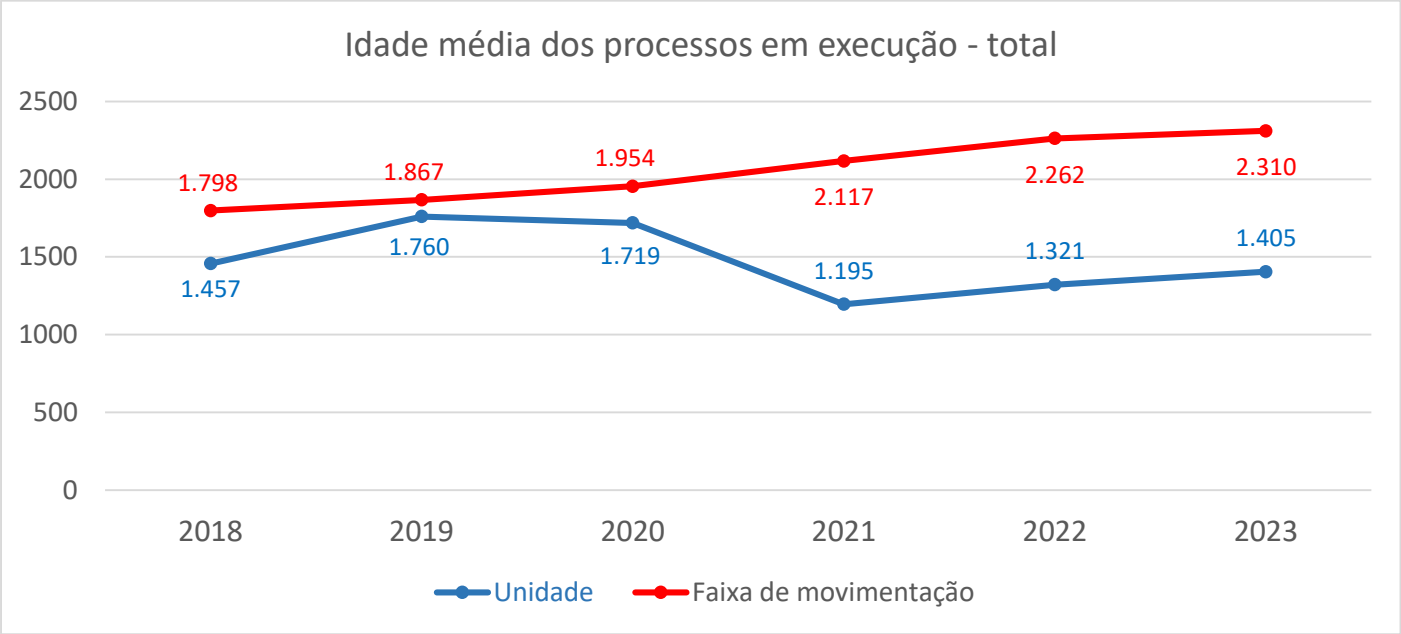

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.008	767	335	331	456	1.518	630	503
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	720
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.005	1.059	812	865	1.161	1.911	1.096	1.091
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.539

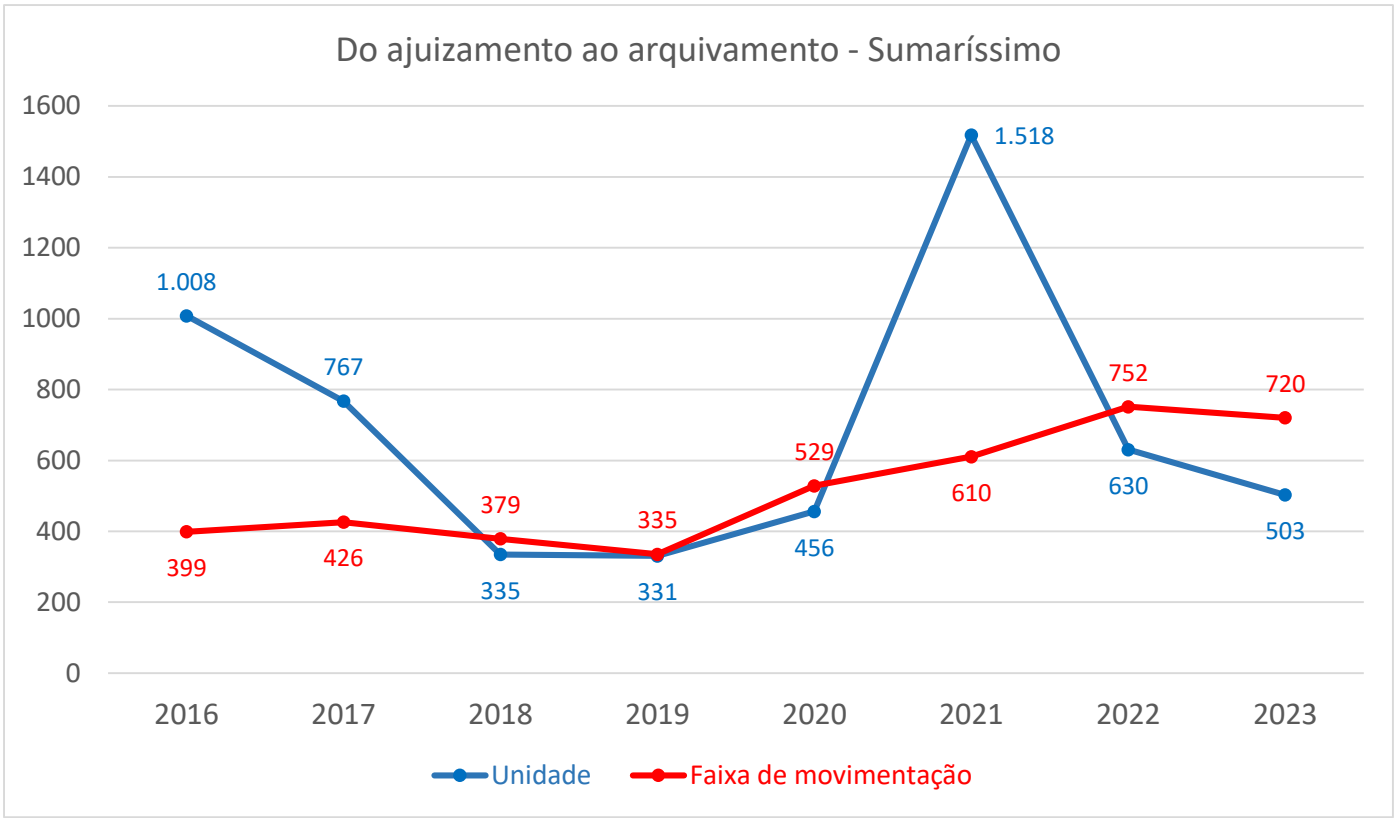
Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1.008
767
335
331
456
1.518
630
503
399
426
379
335
529
610
752
720
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Unidade
Faixa de movimentação

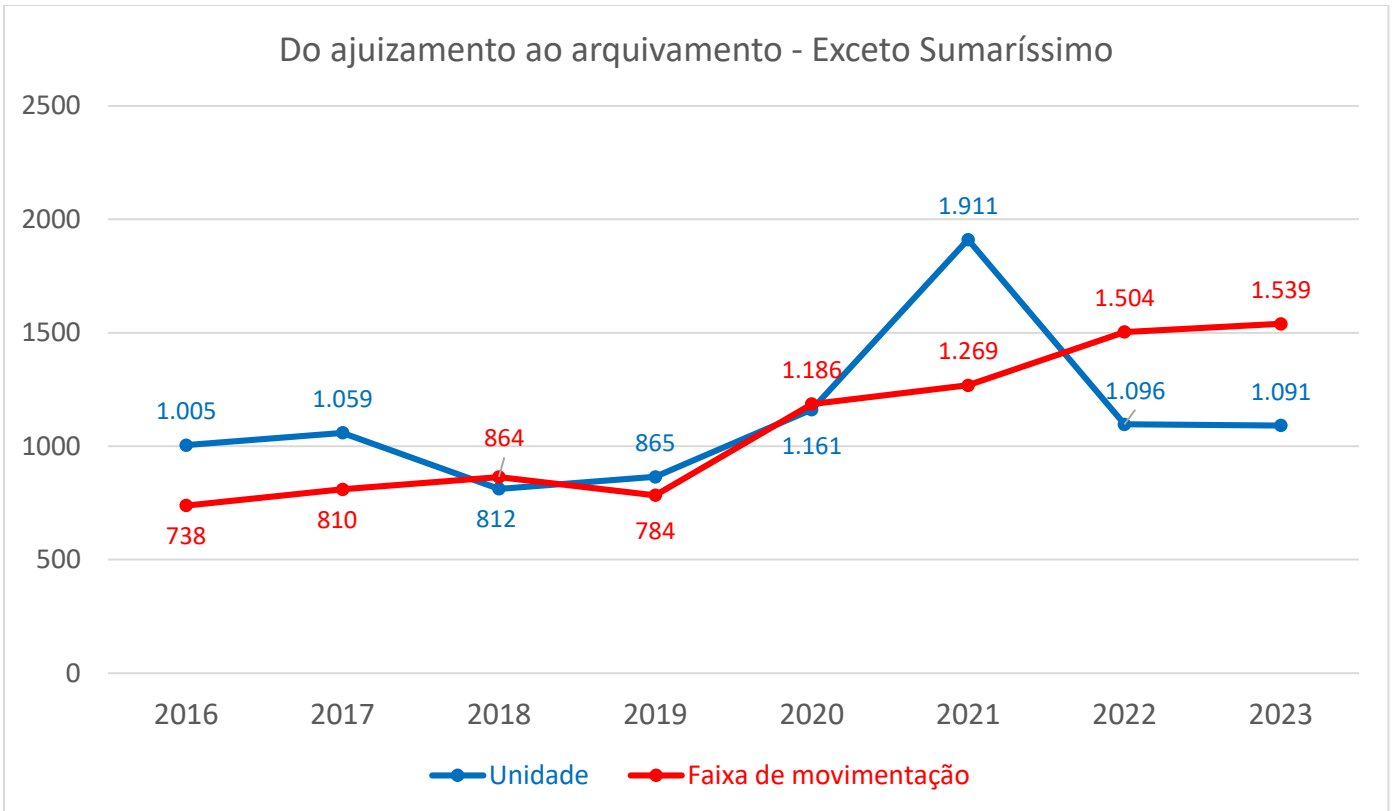
Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo
2500
2000
1500
1000
500
0
1.005
1.059
812
865
1.161
1.911
1.096
1.091
738
810
864
784
1.186
1.269
1.504
1.539
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Unidade
Faixa de movimentação

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	-	-	977	1.031	1.074	619	643	693
	Faixa de movimentação	-	-	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.450
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	-	-	1.313	1.503	1.514	1.313	1.347	1.391
	Faixa de movimentação	-	-	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.371
TOTAL	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	-	-	1.252	1.399	1.407	1.154	1.175	1.220
	Faixa de movimentação	-	-	1.741	1.825	1.969	2.063	2.122	2.167

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

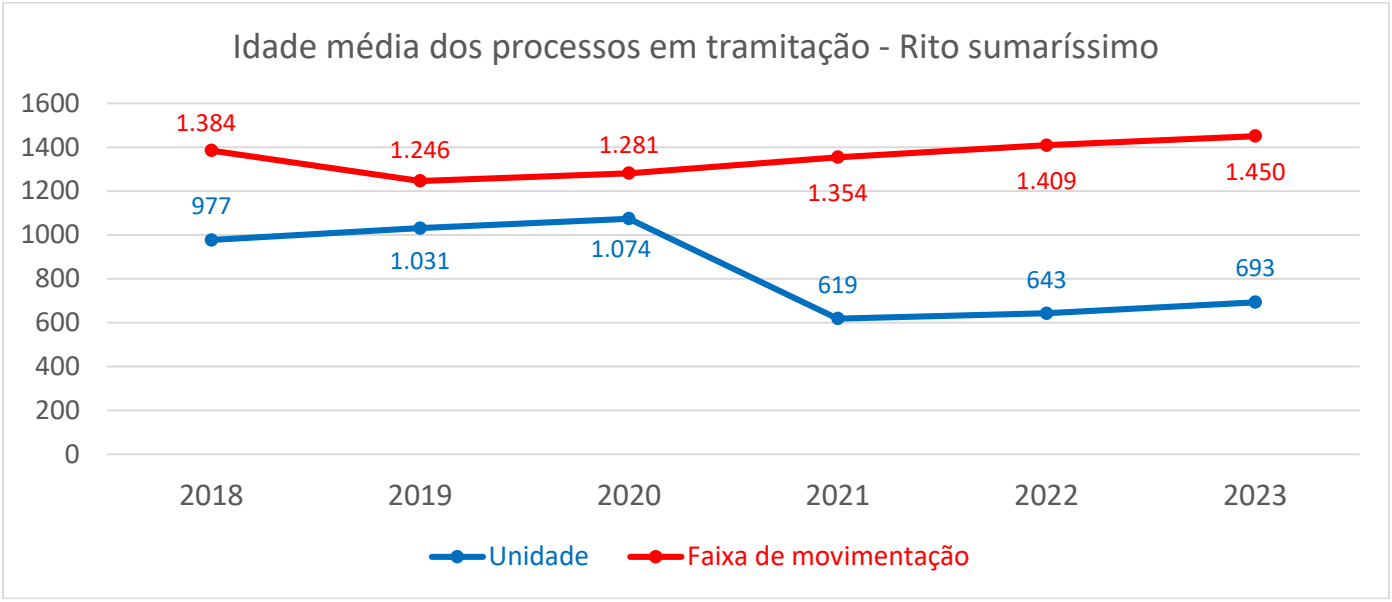

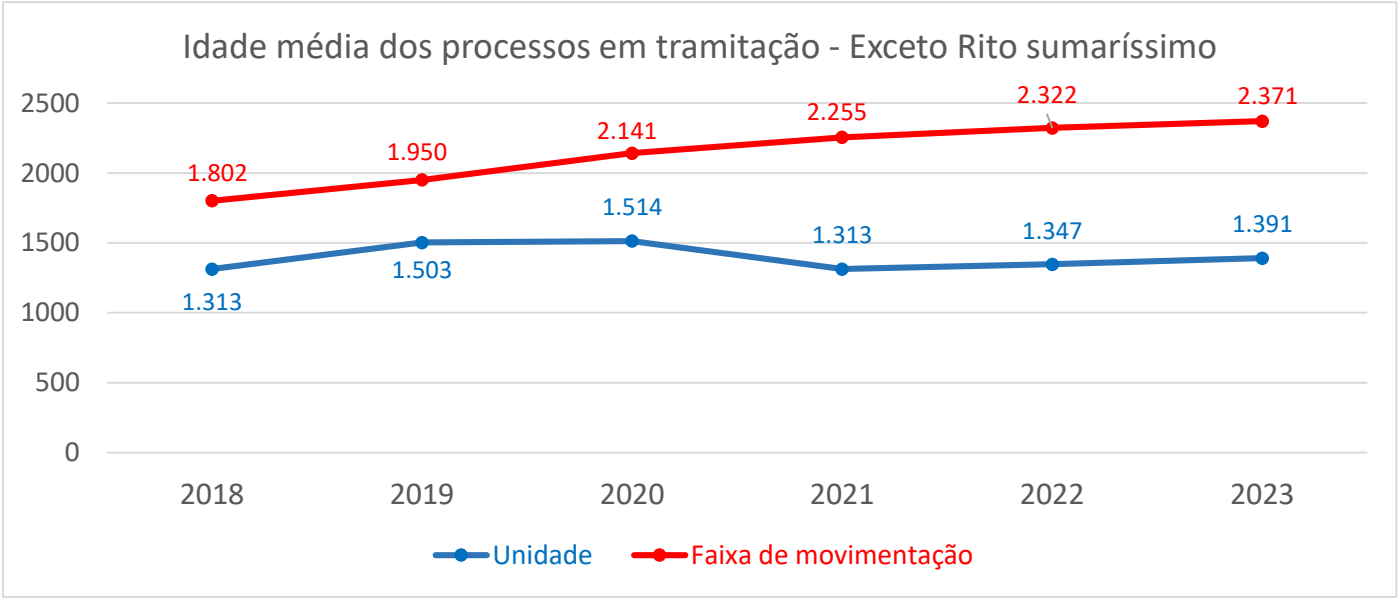

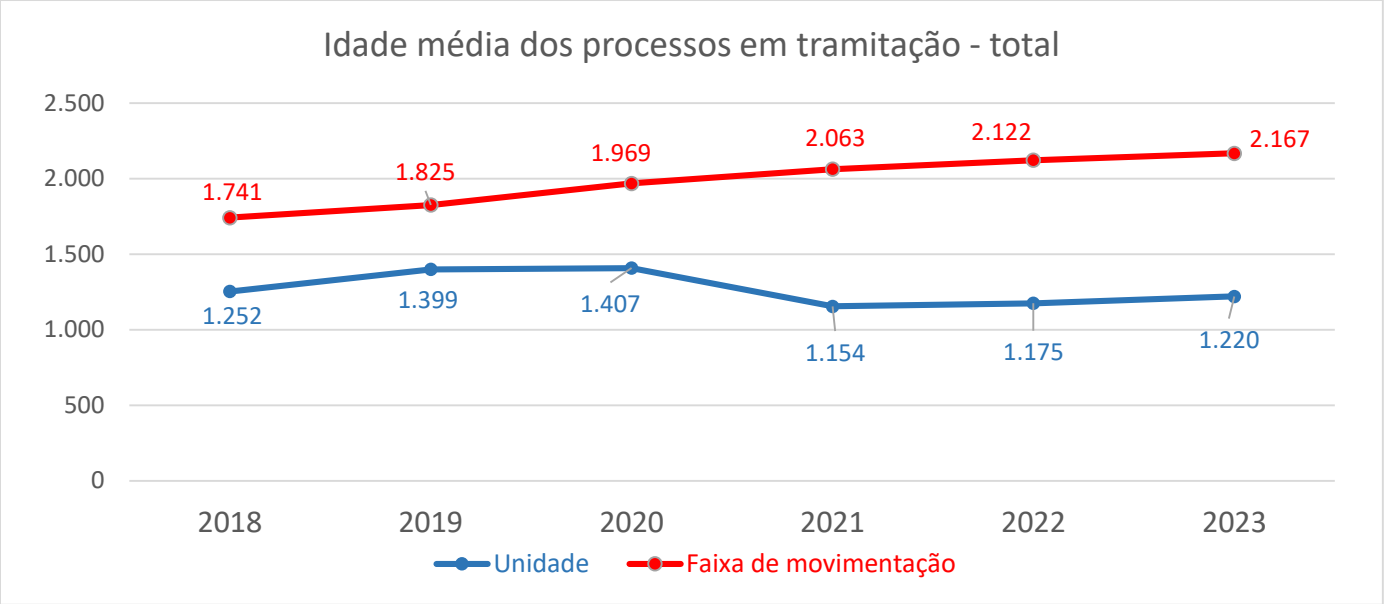

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
894	862	**895**	**Meta não cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
797	772	**742**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% "*

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
48,0%	47,3%	**40,0%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%".*

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/10)**	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	43,3%	56,8%	**41,3%**	**Meta não cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*
*** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*"

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
130	97	**131**	**Indicativo de não cumprimento da meta**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
871	706	**811**	**Meta ainda não cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 28/02/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
50,0%	32,6%	**40,0%**	**Indicativo de não cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 28/02/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	**Dados ainda não disponibilizados pelo CNJ**			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

12 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	1º período – 30.05 a 03/06/2022 2º período – 06/06 a 10/06/2022	-

2023	-	**-**
Total	**2 períodos**	**-**

** A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.*

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 15 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 07.03.2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 13.02.2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 07.03.2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 26.01.2023, na fase de conhecimento e na fase de execução. Em 07.03.2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 25.01.2023, na fase de liquidação.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação integral da dívida, o lançamento dos pagamentos efetuados e a conferência do saldo das contas judiciais.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o prazo designado para manifestação, mediante certidão nos autos e comprovação dos recolhimentos previdenciários e custas, se houver.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, são sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza alguma rotina para verificar a existência de processos com registros indevidos no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28/02/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000273-15.2013.5.04.0251	migrado do inFOR	Erich Guinther Saft	27/09/2022
0000273-15.2013.5.04.0251	migrado do inFOR	Guinter Horst Saft	27/09/2022
0000273-15.2013.5.04.0251	migrado do inFOR	Saft Engenharia Ltda - Me	27/09/2022
0000324-31.2010.5.04.0251	migrado do inFOR	Famec Metalurgica E Estamparia De Metais Ltda - Epp	20/05/2022
0000730-18.2011.5.04.0251	migrado do inFOR	A C Pereira Comercio Varejista De Joias E Relogios Ltda	19/08/2022
0000730-18.2011.5.04.0251	migrado do inFOR	Amanda Correa Da Silva	19/08/2022
0000730-18.2011.5.04.0251	migrado do inFOR	Ana Pereira	19/08/2022
0000730-18.2011.5.04.0251	migrado do inFOR	Ana Pereira - Me	19/08/2022
0000730-18.2011.5.04.0251	migrado do inFOR	Empreiteira Monte Claro Ltda	19/08/2022
0000730-18.2011.5.04.0251	migrado do inFOR	Fabia Pereira Da Rosa	19/08/2022
0000730-18.2011.5.04.0251	migrado do inFOR	Fabia Pereira Da Rosa - Me	19/08/2022
0000730-18.2011.5.04.0251	migrado do inFOR	Fabia Pereira Optica E Joalheria Ltda - Me	19/08/2022
0000730-18.2011.5.04.0251	migrado do inFOR	Sui Generis - Edicoes & Producoes Ltda - Me	19/08/2022
0081700-44.2007.5.04.0251	17/12/2019	Holy Telecomunicacoes Ltda - Me	05/12/2022
0091600-85.2006.5.04.0251	migrado do inFOR	Ivan Luiz Alves	08/07/2022
0091900-13.2007.5.04.0251	migrado do inFOR	E.L.Agostini-Mercado - Me	26/04/2022
0091900-13.2007.5.04.0251	migrado do inFOR	N A Poletti - Me	26/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/03/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020589-34.2022.5.04.0251	17/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0000495-80.2013.5.04.0251	13/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020415-93.2020.5.04.0251	01/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0000495-80.2013.5.04.0251	26/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0032800-93.2008.5.04.0251	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020855-65.2015.5.04.0251	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2022 a 02/2023	%
Decorrentes de Execução	R$ 2.976.992,55	19,55%
Decorrentes de Acordo	R$ 12.133.778,95	79,70%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 113.011,80	0,74%
TOTAL	**R$ 15.223.783,30**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2022 a 02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 129.804,67	12,17%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 844.167,07	79,16%
Imposto de renda arrecadado	R$ 92.395,49	8,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	**R$ 1.066.367,23**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha**, em 03/03/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	**228**	**15/07/2020**
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Observa-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade e prazo na maioria processos, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Sinala-se, contudo, a existência de 12 processos sem GIGS e 65 com prazo do GIGS vencido, pendentes de verificação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para análise e movimentação dos processos com prazo do GIGS vencido e inclusão de GIGS, com prazo e descrição da atividade (“Acordo”), em todos os processos, com vistas ao adequado controle dos processos conciliados, porquanto, no momento, o sistema PJe apresenta bloqueio na movimentação automática dos processos com acordos vencidos.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	**--**	**--**

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	**424**	**09/10/2021**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências e perícias, apreciação de petições, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maior parte dos processos alocados na tarefa, muitos destes com prazo do GIGS vencido. Observam-se, contudo, diversos processos somente com designação de responsável, sem GIGS ou com GIGS incompleto, sem definição de prazo para cumprimento da atividade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe, a exemplo do Minutar Despacho (para apreciação de petições) e Preparar Comunicações e Expedientes (para criação de expedientes).		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	**76**	**22/09/2017**
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos retidos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa, sem aposição de GIGS, e outros processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	**521**	**14/10/2022**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 14/10/2022, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	**213**	**27/01/2021**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	**253**	**19/11/2022**
Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de **19/11/2022**.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	**185**	**16/09/2022**
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, apreciação de petições, criação de expedientes, lançamento/atualização de certidões de cálculo, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de inúmeros processos sem GIGS de prazo e atividade e outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Análise, para prosseguimento, observando: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, efetivação de ferramentas eletrônicas e lançamento/atualização de certidões de cálculo), Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Minutar Despacho/Decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, aliado à designação de responsável; - verificação e prosseguimento dos processos com providências em atraso.		

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "*Análise*", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e/ou que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos de outros Juízos, a exemplo do Juízo Auxiliar de Execução ou do CEJUSC.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Preparar Expedientes e Comunicações	**70**	**30/11/2022**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos na tarefa sem aposição de GIGS e outros processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e atividade.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Novos Processos	**20**	**27/02/2023**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Recebimento e Remessa	**51**	**13/10/2022**
Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **03/03/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
362	**0000912-67.2012.5.04.0251**	**27/01/2023**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 362 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **27/01/2023**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 03/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.769** processos em fase de conhecimento, **250** processos em fase de liquidação, **640** processos em fase de execução e **9.527** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020605-66.2014.5.04.0251
Movimentação processual: ação arquivada definitivamente em 08/11/2014, por ausência da reclamante à audiência inicial. Petição juntada pela reclamante em 21/01/2015. Processo desarquivado em 23/01/2021, devolvido ao arquivo em 25/01/2021 e desarquivado novamente em 27/01/2021. Mantido na tarefa Aguardando Audiência desde então, com designação de responsável, sem aposição de GIGS. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão ao(a) magistrado(a), para verificação e correção do fluxo do processo.*	
2	**Processo nº 0020365-96.2022.5.04.0251**
Movimentação processual: embargos de terceiro julgados em 08/12/2022 e trânsito em julgado registrado em 25/01/2023. Desde 26/01/2023, o processo segue na tarefa Registrar Trânsito em Julgado, com designação de responsável, sem aposição de GIGS. **Determinação à Unidade*: DETERMINA-SE*** *o cumprimento das determinações contidas na sentença de Id 3e60acc.*	
3	**Processo nº 0020577-20.2022.5.04.0251**
Movimentação processual: acordo homologado por sentença em 17/11/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem aposição de GIGS, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.*	
4	**Processo nº 0020927-18.2016.5.04.0251**
Movimentação processual: processo sobrestado, no aguardo do julgamento de Recurso Extraordinário com Agravo. Prazo na tarefa vencido. Há designação de responsável. Não há aposição de GIGS. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*	
5	**Processo nº 0020373-10.2021.5.04.0251**
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 31/01/2022, no aguardo de informações pela 4ª Câmara Criminal de Porto Alegre, em resposta a ofício expedido em agosto de 2021. Sinala-se a inexistência de registro da homologação da transação, para solução do processo no Sistema PJe. Há designação de responsável. Não há GIGS para controle de prazo pela Secretaria da Unidade. **Determinação à Unidade*: DETERMINA-SE*** *a conclusão ao(a) magistrado(a), para registro estatístico de homologação da transação, análise e prosseguimento do feito.*	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020495-62.2017.5.04.0251
Movimentação processual: determinada a notificação da contadora do Juízo para resposta às impugnações das partes, conforme despacho de 20/10/2022. Desde então, o processo segue na Análise, pendente de cumprimento a determinação contida no despacho, em inobservância ao prazo do artigo 228 do CPC. Há designação de responsável. Não há GIGS para controle das atividades pendentes pela Unidade. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 8e2e4af.*	
2	**Processo nº 0020093-39.2021.5.04.0251**
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 15/12/2022, pendente de análise dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador do Juízo, para fins de homologação ou determinação das providências cabíveis. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(a) magistrado(a).*	
3	**Processo nº 0021105-93.2018.5.04.0251** **Processo nº 0020429-77.2020.5.04.0251**
Movimentação processual: processos com intimações expedidas e mantidos, de forma inadequada, na tarefa Análise. O controle automático de prazos no Sistema PJe se dá na tarefa Aguardando Prazo, com movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos após o decurso dos prazos. Os processos mantidos na tarefa Análise não são objeto de controle automático de prazos pelo sistema. Observa-se, ainda, que, nos processos em comento, não há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle pela Unidade. Há apenas designação de responsável. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a remessa dos processos para a tarefa Aguardando Prazo, em observância ao fluxo adequado no Sistema PJe.*	
4	**Processo nº 0020655-82.2020.5.04.0251**
Movimentação processual: expedida intimação ao contador em 09/11/2022, para apresentação dos cálculos de liquidação. Observa-se, contudo, a ocorrência de falha na intimação, porquanto inexistente expediente correspondente ao documento de Id b3194a5. Ademais, na forma já exposta acima, é inadequada a manutenção de processo na tarefa Análise para controle de prazos, uma vez que este se dá na tarefa Aguardando Prazo, com oportuna movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos, após o decurso dos prazos. Os processos mantidos na tarefa Análise não são objeto de controle automático de prazos pelo sistema. Há designação de responsável e aposição de GIGS, com prazo vencido.	

Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *a renovação da intimação ao contador, por meio do menu "Perícias", e a remessa do processo para a tarefa Aguardando Prazo, em observância ao fluxo adequado no Sistema PJe.*

5	**Processo nº 0021569-88.2016.5.04.0251**

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 18/11/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Verifica-se, finalmente, que o processo tramitou na fase liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução, circunstância esta, de momento, resolvida, em face da determinação de retificação da conta, na forma do acórdão de Id 1eb7e80.
Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *o registro dos valores pagos nos autos (menu "Pagamento") e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

EXECUÇÃO:

1	**Processo nº 0020395-68.2021.5.04.0251** **Processo nº 0020453-76.2018.5.04.0251**

Movimentação processual: processos retidos na tarefa Prazos Vencidos desde 24/11/2022 e 16/12/2022, respectivamente, com pendências relativas ao cumprimento, ainda que parcial, de determinações contidas nas sentenças de extinção das execuções. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.
Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *o registro dos valores pagos nos autos (menu "Pagamento") e o cumprimento integral das sentenças de extinção das execuções.*

2	**Processo nº 0021469-36.2016.5.04.0251**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 30/08/2022, com GIGS aprazados para 04/08/2022 e 09/02/2024. Pendente de cumprimento despacho proferido em 29/08/2022.
Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 090dcd3.*

3	**Processo nº 0075700-38.2001.5.04.0251**

Movimentação processual: processo com execução inexitosa, na qual requerida pelos executados a pronúncia da prescrição intercorrente. Determinado pelo Juízo o aguardo do prazo prescricional, com termo final em 20/07/2022, firmado no despacho de Id ab6b0dc. Desde 06/12/2022, o processo se encontra retido na tarefa Análise, com designação de responsável e aposição de GIGS de prazo vencido, pendente de análise e movimentação pela Unidade.
Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(a) magistrado(a).*

4	**Processo nº 0001200-78.2013.5.04.0251**

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico e cadastrado no PJe em 03/08/2022. Expedido e devolvido o mandado de penhora determinado pelo Juízo. Certidão do Oficial de Justiça, datada de 05/10/2022, pendente de apreciação até o presente momento, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo segue na tarefa Análise desde 03/10/2022, com designação de responsável e sem aposição de GIGS.
Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.*

5	**Processo nº 0029100-03.1994.5.04.0251**

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico e cadastrado no PJe em 30/09/2022. Petição da exequente, datada de 17/10/2022, pendente de apreciação, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo segue na tarefa Análise desde 26/10/2022, com designação de responsável e com aposição de GIGS de prazo vencido.
Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.*

6	**Processo nº 0020236-33.2018.5.04.0251**

Movimentação processual: processo com execução inexitosa, na qual efetivadas diversas ferramentas eletrônicas. Não foi observada, contudo, a inclusão dos dados dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, na forma dos artigos 883-A da CLT e 175, §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Certidão do Oficial de Justiça, consulta BACEN CCS e certidão sobre improcedência dos embargos de terceiro, datadas de 15/11/2021 e 30/06/2022, pendentes de análise pelo Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 29/03/2022, com designação de responsável e aposição de GIGS de atividade "CCS – Analisar" e prazo vencido.
Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *a verificação da inclusão dos executados no BNDT e conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

7	**Processo nº 0000144-15.2010.5.04.0251**

Movimentação processual: precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 28/10/2022. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE***, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 06/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 70 processos, arquivados provisoriamente entre 02/12/19 a 23/02/23.

Constatou-se que, na maioria dos processos, a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020404-64.2020.5.04.0251	16/12/2022	Felipe Costa Folador	**41**
2	0020404-64.2020.5.04.0251	16/12/2022	Felipe Costa Folador	**42**
3	0020223-97.2019.5.04.0251	16/01/2023	Everton Jose Da Silva Macedo	**34**
4	0020853-85.2021.5.04.0251	18/01/2023	Everton Jose Da Silva Macedo	**32**
5	0000063-66.2010.5.04.0251	18/01/2023	Cintia Cristina Do Amaral Pires	**32**
6	0020839-67.2022.5.04.0251	20/01/2023	Everton Jose Da Silva Macedo	**30**
7	0020168-83.2018.5.04.0251	20/01/2023	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	**31**
8	0020862-52.2018.5.04.0251	24/01/2023	Felipe Costa Folador	**30**

9	0001318-35.2012.5.04.0010	25/01/2023	Everton Jose Da Silva Macedo	**30**
10	0001318-35.2012.5.04.0010	25/01/2023	Felipe Costa Folador	**30**
11	0020781-64.2022.5.04.0251	26/01/2023	Felipe Costa Folador	**29**
12	0020787-13.2018.5.04.0251	30/01/2023	Patricia Lorea Da Fonseca	**27**
13	0020037-35.2023.5.04.0251	30/01/2023	Cintia Cristina Do Amaral Pires	**27**
14	0020602-38.2019.5.04.0251	01/02/2023	Cacildo Krebs Neto	**25**
15	0020838-82.2022.5.04.0251	01/02/2023	Felipe Costa Folador	**25**
16	0021247-34.2017.5.04.0251	01/02/2023	Marcelo Rodrigues Ortiz	**25**
17	0020650-65.2017.5.04.0251	08/02/2023	Fabio Da Silva Ribeiro	**20**
18	0020650-65.2017.5.04.0251	08/02/2023	Giovani Paim Dutra	**20**
19	0021032-29.2015.5.04.0251	08/02/2023	Maximiliano Beylouni Santos	**20**
20	0020063-33.2023.5.04.0251	13/02/2023	Moises Bandeira D Elly	**17**
21	0020804-10.2022.5.04.0251	13/02/2023	Moises Bandeira D Elly	**17**
22	0021002-23.2017.5.04.0251	13/02/2023	Pedro Alexandre Kuhn	**17**
23	0021002-23.2017.5.04.0251	13/02/2023	Pedro Alexandre Kuhn	**17**
24	0020792-98.2019.5.04.0251	14/02/2023	Giovani Paim Dutra	**16**
25	0020136-15.2017.5.04.0251	14/02/2023	Fernanda Da Silva Rocha	**16**
26	0020136-15.2017.5.04.0251	14/02/2023	Fernanda Da Silva Rocha	**16**
27	0020864-80.2022.5.04.0251	15/02/2023	Everton Jose Da Silva Macedo	**15**
28	0020354-67.2022.5.04.0251	15/02/2023	Moises Bandeira D Elly	**15**
29	0020790-26.2022.5.04.0251	15/02/2023	Everton Jose Da Silva Macedo	**15**
30	0020634-38.2022.5.04.0251	15/02/2023	Andre Facini Pereira	**15**
31	0000952-15.2013.5.04.0251	15/02/2023	Renata Ortiz Barreto Vianna	**15**
32	0020942-45.2020.5.04.0251	16/02/2023	Moises Bandeira D Elly	**14**
33	0021513-21.2017.5.04.0251	16/02/2023	Moises Bandeira D Elly	**14**
34	0020092-83.2023.5.04.0251	17/02/2023	Moises Bandeira D Elly	**13**
35	0020493-53.2021.5.04.0251	17/02/2023	Moises Bandeira D Elly	**13**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do

Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se queda de produtividade na unidade a partir do ano 2020: em 2019 foram solucionados 1274 processos de conhecimento, ao passo que em 2020, 2021 e 2022 foram solucionados, em média, cerca de 793 processos por ano. Mesmo se observada a redução de casos novos, houve uma queda de produtividade de cerca de 39% quando comparados os dados do ano 2019 (pré-pandemia) com os dos anos 2020, 2021 e 2022. Percebe-se, ainda, queda acentuada no número de audiências realizadas, bem como no número de sentenças prolatadas, sendo prioritária a busca pelos índices de produtividade alcançados no período anterior à pandemia.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas semanalmente.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. A Diretora de Secretaria informa que a Unidade intima a parte para indicar bens passíveis de penhora, com fluência do prazo da prescrição intercorrente, ela registra, ainda, que a Unidade usa de todos os convênios para a execução, e possui bom resultado na execução, tanto que são reduzidos os arquivamentos com dívida.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente. A Unidade informa, ainda, que após é desarquivado e proferida sentença pronunciando a prescrição.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

A Unidade informa que realiza mensalmente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html e https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CENSEC, CNIB, CORSAN, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Gestora informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, minutar despachos, decisões e sentenças, em especial nos processos mais complexos, analisar as pesquisas patrimoniais e dar o encaminhamento, conferir a liberação de valores – alvarás, responder as dúvidas da equipe e orientar; e quanto às atividades administrativas, distribuir as tarefas à equipe.

Ao Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, minutar despachos, decisões e sentenças dos finais 5 e 6, Sisbajud, Renajud, Serasajud, Censec, Infojud, expedir alvarás, lançar cálculo no PJecácl e auxiliar na sala de audiências; e quanto às atividades administrativas, auxiliar a diretora na distribuição de tarefas à equipe e, em especial, especializando-se no PJecacl e nos abatimentos de contas.

O servidor ocupante da FC04 – Assistente de Gabinete elabora minutas de sentenças de conhecimento e auxilia a secretaria da unidade na análise de processos em liquidação e execução.

Ao calculista incumbe minutar sentenças de incidentes de execução e trabalhar na carteira de execução e liquidação em três finais.

Uma servidora trabalha em carteira de dois finais diferentes de processos nas fases de liquidação e execução.

Uma servidora trabalha com a tramitação dos processos em fase de conhecimento.

Outra servidora trabalha em carteira de três finais de processos nas fases de liquidação e execução.

O Assistente de Secretaria FC04 que realiza a secretaria de audiências também é incumbido de realizar atividades nos processos de conhecimento, tais como minutar decisões em antecipação de tutela.

A estagiária da unidade auxilia na análise dos processos de conhecimento em tramitação.

Havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Diretora da Unidade solicitou a reforma da cozinha, o conserto do gesso e a reposição das duas vagas em aberto para estagiário.

Avaliadas as instalações da unidade, observou-se que são positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança, e adequadas as suas dependências aos serviços desempenhados.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1 e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, "decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias".

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de

Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,[1] ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".*
>
> ***b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
>
> ***c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 **(item 5.4.5)**.

15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**) e que os dados parciais apurados até 06/03/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item **11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

[1] *Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.*

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 15.1.3**.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

   - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e/ou que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

   - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;

c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Patricia Zeilmann Costa que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1)**.

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;

b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas **(item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições)**, para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

c) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu "Pagamento" do PJe, para correção da contabilização estatística.

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.11.1)**.

16.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha **no dia 16/03/2023**, **das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, mas não compareceram interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Comunique-se à Diretoria-Geral que a Unidade solicita a reforma da cozinha e o conserto do gesso.

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Unidade solicita a reposição das duas vagas em aberto para estagiários, com a contratação de dois estagiários.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional